

Faculdade Canção Nova

Leonia Graça Valiante e Silva

Guia Prático para Jornalistas nas Eleições Gerais:
Dicas para uma cobertura em favor da democracia e contra a
desinformação

Cachoeira Paulista

2024

Faculdade Canção Nova

Leonia Graça Valiante e Silva

Guia Prático para Jornalistas nas Eleições Gerais:
Dicas para uma cobertura em favor da democracia e contra a
desinformação

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como exigência parcial para obtenção do grau de
Bacharel em Jornalismo pela Faculdade Canção
Nova, sob a orientação do Profº. Me. Raphael Leal
de Oliveira Sanches.

Cachoeira Paulista

2024

Leônia Graça Silva

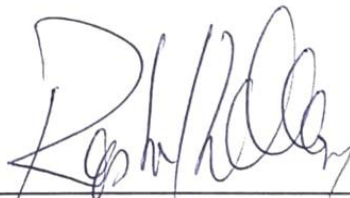
Relatório Técnico de Produto Impresso

Guia prático para Jornalistas nas Eleições Gerais: dicas para uma cobertura em favor da democracia e contra a desinformação

Relatório técnico e produto impresso apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Jornalismo na Faculdade Canção Nova, sob a orientação do Prof. Me. Raphael Leal de Oliveira Sanches.

Aprovado em: uovl de dezembro de 2024.

BANCA EXAMINADORA:



Prof. Me. Raphael Leal de Oliveira Sanches (Orientador)
Faculdade Canção Nova



Prof. Me. Toná Marina Piva M. Rangel
Faculdade Canção Nova



Breno Barbosa Anaya Xavier – Profissional do mercado
Prefeito eleito de Cachoeira Paulista - SP

Cachoeira Paulista/SP

2024

Aos meus pais, esposo e irmão!

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, quero agradecer a Deus por Sua providência e capacitação que me permitiu concluir minha segunda graduação. Durante este tempo, percebi claramente os detalhes do cuidado e do amor de Deus em minha vida. Foi um período de grande amadurecimento e crescimento, tanto pessoal, quanto espiritual, enquanto estive na Faculdade Canção Nova. Cheguei com apenas 17 anos para minha primeira graduação e concluí a segunda aos 24 anos. Nesse intervalo, vivi momentos marcantes: namorei, noivei, casei e também tive a difícil experiência de entregar um filho para Deus. Aqui, descobri e me curei de doenças físicas e espirituais. Enfrentei momentos de solidão, mas também vivi grandes alegrias, todas proporcionadas por nosso Salvador, Jesus Cristo.

Agradeço de coração aos meus pais, Francisco e Marta, que me ajudaram prontamente, tanto financeiramente quanto emocionalmente, sempre com muito amor ao longo desses anos. Ao meu querido irmão Maurício, cuja alegria contagiante torna qualquer etapa da vida mais leve e especial. Ao meu esposo, sou profundamente grata pela dedicação, pelo amor incondicional e pela paciência com que me apoiou neste tempo.

Por fim, expresso minha gratidão à Faculdade Canção Nova, que me proporcionou não apenas aprendizado acadêmico, mas também ensinamentos de vida e valores. Agradeço especialmente ao coordenador do curso, professor Raphael Leal, também orientador deste trabalho e aos professores Ioná Rangel Pivá, Denise Claro, Danielson Freire, Karla Magalhães, bem como a todos os funcionários que me acompanharam com dedicação e carinho.

"Nada te perturba, nada te amedronte. Tudo passa, a paciência tudo alcança. A quem tem Deus, nada falta. Só Deus basta."

Santa Teresa de Ávila

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
2. OBJETIVOS	11
2.1 OBJETIVO GERAL	11
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	11
3. JUSTIFICATIVA	12
4. REFERENCIAL TEÓRICO	14
4.1 Jornalismo Especializado	14
4.1.1 Jornalismo Político	17
4.2 Ética Jornalística	18
4.3 O que é democracia?	20
4.4 Cobertura Eleitoral	24
4.4.1 Imparcialidade na Cobertura Eleitoral	26
4.4.2 Desinformação e Verificação de Informações	29
4.4.3 Desinformação nas eleições brasileiras	36
4.4.4 Censura x Liberdade de Imprensa	40
4.5 Aos Jornalistas	43
4.5.1 Regras e Diretrizes	43
5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO	53
6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE CRIAÇÃO	55
7. SINOPSE	58
8. ORÇAMENTO	59
9. PÚBLICO-ALVO	60
10. VIABILIDADE DO PRODUTO	61
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
REFERÊNCIAS	64
ANEXOS	73
ANEXO 01	73
ANEXO 02	74

Índice de Tabela

Tabela 1 - Principais agências de checagem de fatos e suas afiliações no Brasil....	36
Tabela 2 Orientações do TRE para jornalistas	48
Tabela 3 – Pronomes pertinentes de tratamento de autoridades	52

Índice de figuras

Figura 1 - Informações das Eleições de 1933 no Brasil	23
Figura 2 – Banner educativo da Federação Internacional de Associações de Bibliotecas.	35
Figura 3 - Home do site do Tribunal Superior Eleitoral.....	47

INTRODUÇÃO

O papel fundamental do jornalista é fornecer informações ao público, no entanto, com a expansão das novas tecnologias que facilitaram o acesso à informação, é evidente que a maneira de comunicar essas informações também se transformou. Antigamente, o jornalista investigava, coletava dados e elaborava sua reportagem, hoje, devido à velocidade com que as informações são compartilhadas, tudo se tornou mais acelerado, o que pode comprometer a qualidade da apuração da informação. Plataformas como *Facebook*, *YouTube*, *X*, *Instagram*, dentre outras, possibilitam a criação e compartilhamento de conteúdo jornalístico por pessoas que não possuem formação na área, fazendo a informação circular, sem a necessária verificação ou sem seguir os padrões de relevância noticiosa que guiam a ética profissional. Dentro desse cenário, os jornais e redações exigem dos profissionais a criação de conteúdos jornalísticos em grande quantidade, forçando-os a acelerar e a cortar etapas no processo de investigação jornalística.

Por isso, é fundamental que os profissionais da área tenham plena consciência de seu papel na sociedade, que é investigar os acontecimentos, confirmar a veracidade da informação, buscar diferentes perspectivas e assim entregar um trabalho jornalístico de excelência, mantendo-se em sintonia com a rapidez exigida pela rotina nas redações. “O verdadeiro papel do jornalista é, e sempre será, informar, mas sempre com responsabilidade”. (LIMA, 2019).

No entanto, muitos meios de comunicação social utilizam a rádio, TV e *internet* para manipular as notícias em benefício político e econômico, “a força da mídia não está apenas em construir a realidade, mas também em ocultá-la”. (CYSNEIROS, 2019). Com isso, no campo do jornalismo político, a cobertura das eleições é um momento bem crítico e desafiador para os profissionais da comunicação, especialmente no contexto atual das últimas eleições gerais que foram marcadas por disseminação de notícias falsas. Diante desse cenário surge, então, uma necessidade em garantir um trabalho ético, que seja imparcial, mas totalmente eficaz, que possa contribuir assim com a democracia, com a imprensa livre e que possa promover um debate justo e transparente entre os partidos políticos e jornalistas.

Com isso, esse guia proposto visa contribuir com uma melhoria da qualidade da informação durante o período eleitoral, combatendo as notícias falsas e favorecendo o fortalecimento da democracia para garantir um debate político mais justo e transparente. Dividido em cinco partes o guia contará com informações sobre a democracia no país; imparcialidade e ética jornalística; *fake news* e regras e diretrizes aos jornalistas. Com isso, o guia poderá ser utilizado como uma ferramenta de capacitação profissional, em busca de auxiliar o profissional a informar a notícia sempre com muita responsabilidade.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

- Desenvolver um guia prático para jornalistas que atuam na cobertura de eleições gerais.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Compreender o papel do jornalismo no contexto eleitoral;
- Estudar a importância da cobertura eleitoral, destacando a necessidade de imparcialidade, a responsabilidade dos jornalistas em combater a desinformação e as boas práticas de verificação de informações;
- Contribuir para a formação de jornalistas mais conscientes, capazes de exercer sua profissão de forma responsável e comprometida com a verdade, especialmente em momentos críticos como as eleições presidenciais.

3. JUSTIFICATIVA

A primeira obrigação do jornalismo é com a verdade (GHEDINI; BECK, 2020). Os jornalistas possuem o dever moral e profissional de buscar a verdade nos fatos, de forma imparcial e objetiva, e de fornecer informações verificadas ao público. Porém, com a disseminação da informação, essa responsabilidade com a verdade se torna ainda mais crucial, uma vez que uma notícia falsa pode ter consequências graves para a sociedade, podendo interferir no direito até mesmo da democracia. Dessa forma, o jornalista deve pautar sua profissão através da busca incansável pela verdade, para garantir a credibilidade e relevância do jornalismo para uma população mais justa e informada (FENAJ, 2007).

Considerando a realidade das últimas eleições gerais — processo eleitoral realizado simultaneamente em todo o país para escolher presidente, vice-presidente, governadores, vice-governadores, senadores, além de deputados federais, estaduais e distritais, que ocorre a cada quatro anos no Brasil e permite uma ampla renovação das lideranças no Executivo e Legislativo (REPUBLICANOS, 2022) — surgem questionamentos da população, especialmente sobre a imparcialidade das informações transmitidas pela internet, TV ou rádio. Devido a essa incerteza quanto à veracidade das informações, houve um aumento significativo de notícias falsas, conhecidas como *fake news* (TRE, 2024). As *fake news*, ao contrário do que se pensa, não é um engano, mas sim, uma notícia planejada, notícia enganosa que é pensada de forma estratégica. (DOURADO, 2020). Diante desse cenário pode-se observar a importância do papel do jornalista, que é fundamental para sociedade, para garantir que propaguem de maneira imparcial, e que possam combater as *fake news*. Mas, por outro lado, se isso não acontece, os impactos negativos gerados podem prejudicar não só a imprensa, mas uma população que se torna refém de profissionais antiéticos. Por isso, diante da análise desse cenário, existe a necessidade de investigar e propor soluções diante do contexto atual de polarização política.

Segundo Mattos (2006) é fundamental reconhecer que o trabalho jornalístico desempenha um papel crucial na vida política, pois amplia os discursos políticos e permite que sejam submetidos ao julgamento da população. No entanto, lamentavelmente, a cobertura jornalística da política nacional tem se limitado à reprodução da disputa pelo poder, deixando de proporcionar o espaço necessário

para o debate de projetos voltados à sociedade. Embora seja a principal fonte de informação da população, os veículos de comunicação, tanto impressos quanto eletrônicos, continuam a reproduzir de maneira inadequada ou insuficiente a diversidade cultural, social e política do país. Esse fenômeno prejudica, direta e indiretamente, o exercício pleno da democracia, que, acima de tudo, implica a convivência com o contraditório, o respeito à cidadania, e a garantia da liberdade de expressão e de acesso à informação. Portanto, é imprescindível que os jornalistas se empenhem em ampliar o espaço na mídia para que todos os segmentos da sociedade possam participar ativamente do processo de desenvolvimento cultural, econômico, político e social do país.

No âmbito social, através desse guia prático, destinado a jornalistas que trabalham ou desejam empenhar seu papel na cobertura das eleições gerais, haverá a possibilidade de se prepararem e se recordarem dos princípios éticos do serviço prestado para melhor garantir a qualidade da informação durante o período eleitoral, contribuindo com a democracia e garantir um debate eleitoral mais justo e transparente. O guia poderá ser usado como uma ferramenta de capacitação profissional, ajudando os jornalistas a aprimorarem suas habilidades e conhecimentos.

Além disso, no âmbito acadêmico, contribui para a área do jornalismo político ao abordar de forma prática e acessível questões relevantes na política, tais como verificação de fatos e a imparcialidade. O conteúdo estudado poderá contribuir na formação acadêmica de alunos do curso de Jornalismo, bem como contribuir para a ampliação dos estudos acadêmicos na área do Jornalismo Especializado Político. Esta contribuição é importante diante da necessidade de formação de profissionais cada vez mais capacitados para atuar no cenário político.

Por fim, diante de todo o cenário político atual, essa pesquisa reflete uma preocupação da autora com a democracia e com a importância da imprensa livre e imparcial no país.

4. REFERENCIAL TEÓRICO

Através da pesquisa bibliográfica, este trabalho apresenta o referencial teórico embasado na pesquisa acadêmica sobre jornalismo especializado com intuito de colaborar com coberturas jornalísticas em eleições presidenciais. Os temas abordados incluem jornalismo especializado, ética jornalística, *fake news*, verificação de informações, e cobertura eleitoral jornalística.

4.1 Jornalismo Especializado

Jornalismo especializado ou o jornalismo segmentado é uma prática que se concentra em áreas específicas, buscando fornecer ao público informações mais detalhadas. Essa abordagem jornalística pode ajudar para uma compreensão de diversos assuntos específicos e para uma melhoria da qualidade da informação, também dos gostos e *hobbies* de cada público, como tecnologia, moda, política, turismo, entre diversos outros assuntos que podem ser abordados.

O jornalismo segmentado surge em resposta a uma tendência natural de divisão social, resultando na formação de um público com identidade específica, engajado com o trabalho dos profissionais da área. (ROVIDA, 2011).

Para Bueno (2015) o jornalismo especializado é resultado de um processo de segmentação que articula conteúdos e audiências. Por outro lado, Bahia (2009a) salienta que o jornalismo especializado surge de uma falta de atenção da imprensa a alguns temas e assuntos específicos. A especialização de conteúdos nasceu de uma necessidade dos jornalistas de aprofundar em conhecimentos de alguma área específica e depois transmitir através da matéria jornalística para o público, também específico. (BAHIA, 2009a). Portanto, Bahia (2009a) afirma que o jornalista que atua tem a tarefa de selecionar o que é interesse comum para todas as pessoas, mas também identificar o que é de interesse específico, e assim se dedicar com atenção às expectativas desse público.

Para Lage (2013), a informação jornalística é o espaço privilegiado de uma reportagem especializada, onde a comunidade interessada na informação especializada é motivada não apenas pelos aspectos jornalísticos da informação, mas

também pelas técnicas utilizadas ao falar ou escrever sobre um assunto. O discurso no jornalismo especializado deve transcender as fontes, integrando a experiência, as intenções, as perspectivas sobre o mundo e sobre o tema abordado pelos profissionais de imprensa (BUENO, 2015). Já Tavares (2009), apresenta o jornalismo especializado em três aspectos. No primeiro, a especialização está ligada aos tipos específicos de mídia, como jornalismo televisivo, radiofônico e ciberjornalismo. No segundo aspecto, a especialização pode estar relacionada a temas específicos, como jornalismo econômico, ambiental e esportivo. E por fim, a especialização pode estar associada à combinação de ambos, como jornalismo esportivo, radiofônico e jornalismo cultural impresso. Todos esses aspectos apontam para uma função diferenciada dentro do Jornalismo, envolvendo a produção, recepção e os produtos jornalísticos. (TAVARES, 2009). Contrapondo Tavares (2009), Rovida (2011) diz que o jornalismo especializado em economia ou qualquer outra área/editoria faz parte do jornalismo de informação geral, por se tratar de uma comunicação ampla e genérica, embora limitado por temas que deixa uma certa singularidade na redação dessas notícias e até na abordagem dos temas noticiados. O jornalismo especializado geralmente se refere a uma seção dentro do jornalismo de informação geral, não sendo visto como um fenômeno ou categoria separada, mas sim como uma característica do jornalismo de informação geral contemporâneo (ROVIDA, 2011).

A cobertura em áreas especializadas (ciência, tecnologia, meio ambiente, saúde) se torna uma capacitação indispensável para jornalistas e, cada vez mais, será necessário que esses profissionais fujam da zona de conforto para enfrentar as áreas específicas que exigem atualização contínua. (BUENO, 2023). Como participar de cursos voltados para cada temática, estará à frente de pesquisas e dialogando com profissionais da área, isso são posturas fundamentais para este novo tempo do jornalismo. Bueno, (2023) e Bahia (2009a), destacam que o jornalismo especializado parte de interesses de públicos específicos e que acompanha mudanças da sociedade e da cultura da época. É notório a escassez de jornalistas para falar com conteúdo específicos para cada público. É cada vez mais frequente encontrarmos profissionais de outras áreas exercendo, na prática, o jornalismo especializado, seja como repórteres, ou mais amplamente como colunistas ou articulistas. (BUENO, 2015, p.09).

Quanto à escrita sobre domínios específicos, Bahia (2009a) ressalta que, independentemente da especialização do veículo jornalístico, a elaboração da literatura técnica do produto que será comunicado deve ser feita por um especialista capacitado em jornalismo. O jornalista especializado deve estar preparado não apenas com o diploma, mas também com informações científicas e técnicas adequadas à especialidade tratada, além de experiência na área. (BUENO, 2015, p.09).

Bueno (2015) afirma que este tipo de jornalismo se destaca pela cobertura qualificada de temas específicos, envolvendo fontes reconhecidas como competentes e autorizadas em determinadas áreas de conhecimento. Além disso, os profissionais que atuam nessa área possuem formação especializada ou adicional no assunto, além de experiência na cobertura dos temas relacionados. O jornalismo especializado não se limita a transcrever as falas das fontes, mas as articula e as coteja, as contextualiza em função das intenções, abrangência ou dimensões de sua pauta, buscando, com base nas fontes, criar um novo discurso em que ele se insere inquestionavelmente. (BUENO, 2015).

O jornalismo especializado deve estar comprometido com o interesse público, com as evidências científicas e com a qualificação da cobertura jornalística, num esforço ingente, mas necessário, de combater o negacionismo e as fake news. (BUENO, 2021).

O jornalismo especializado ou jornalismo segmentado necessita de estudos, conforme apontado por Tavares (2009, p. 02), sendo ainda muito pouco debatido. “Talvez não tanto pela sua presença nos estudos, mas pela ‘envergadura’ que os mesmos possuem em termos teóricos” quando se deseja apresentar cada segmento como objeto. O autor ainda observa que, no Brasil, os estudos praticamente ainda não existem, com poucas publicações sobre o assunto, a maioria mais ‘manualista’ e menos teórica, além de poucos cursos, disciplinas e seminários voltados para o tema. (TAVARES, 2009). De outro lado, Bueno (2015) afirma que a cobertura jornalística de temas específicos não é um fenômeno recente, com iniciativas significativas em todo o mundo, inclusive no Brasil, anterior ao século XX, mas já vem sendo considerado amadurecido a partir da segunda metade do século passado, quando essa tendência tomou corpo.

4.1.2 Jornalismo Político

Para Cook (2017) é preciso determinar o que é exatamente a “política”, pois se a definição da política acontecer de maneira ampla, como acontece por vezes atualmente, como afirma o autor, a definição ampla pode derivar de uma dificuldade em definir o limite, “ou até estabelecer o que não é político em algum nível, e o termo perde qualquer valor prático”. O jornalismo político, se refere à maneira como os jornalistas transmitem as notícias políticas. (MELO, 2008, p. 92). Para Mont’Alverne (2017, p. 68) o jornalismo político pode ser alvo de debates devido à qualidade e contribuições que o serviço jornalístico pode vir a oferecer para a democracia do país.

O campo da política necessita de visibilidade que a mídia já conquistou, porém o que a mídia ainda não conquistou, e o campo político possui é o poder. (MONT’ALVERNE, 2017). “O jornalismo, por ser uma atividade de interesse público, tem uma ligação com o governo democrático. Um não vive sem o outro”. (JESUS, 2019, p. 04). Estudos apontam que o papel político da mídia “está em ampliar o alcance dos que já são politicamente poderosos”, afirma Cook (2017, p. 205). Porém o autor explica que nesse sentido, os jornalistas “seriam influentes” com o apoio para as autoridades políticas e oficiais e menos na distribuição de valores. (COOK, 2017, p. 205). Com o envolvimento da imprensa com o poder político, por vezes estão ignorando a investigação necessária antes de noticiar a informação, pelo simples fato de aceitarem uma visão pronta do poder político, assim se repetindo velhos e ultrapassados hábitos da notícia parcial deixando passar os limites necessários estabelecidos entre a informação e a verdade dos fatos. (BUENO, 2023). Se bem produzida, a reportagem política é fundamental para a imprensa, pois está ligada diretamente ao fornecimento de orientação e informações essenciais, especialmente em questões relacionadas aos interesses fundamentais do Estado de direito (BELTRÃO, 1969). Cook (2017, p. 228) apresenta o jornalismo como “pelo menos parcialmente independente” com suas fontes para apuração e produção da notícia, e a consequência dessa produção, a notícia pode ser capaz de influenciar.

O que muitas das vezes vem acontecer é que certos partidos e políticos, podem simpatizar mais com as câmeras, microfones e os palcos, mas isso não significa que a cobertura jornalística para esse tipo de político ou partido poderá ser mais favorável,

podendo comprometer a credibilidade da imprensa e dos jornalistas (MONT'ALVERNE, 2017).

O campo jornalístico exerce o poder do qual dispõe, de visibilidade, de diversas maneiras. Uma delas é a definição da agenda de discussões e preocupações da sociedade, indicando os assuntos merecedores de atenção. Quando define a forma e o conteúdo dos eventos que irão alimentar o debate público, e, de modo indireto, o seu consequente impacto social, a mídia constrói uma agenda própria como síntese nem sempre equilibrada e nem sempre pluralista das agendas dos diversos segmentos sociais e instituições que concorrem pela conquista do apoio da opinião pública. (NOLETO FILHO, 2009, p. 121).

Para Cook (2011) o jornalismo tem um destino semelhante com os três poderes constitucionais, podendo ser parcialmente independente, porém parcialmente dependente de outras instituições para cumprir a obrigação jornalística. Marques e Mont'Alverne (2018) destacam a variação significativa no nível de liberdade dos jornalistas na especialização política, isso devido aos critérios e normas éticas adotadas por diferentes veículos de imprensa, agências e instituições, o que pode afetar a capacidade do jornalista de expressar suas opiniões ou de conduzir investigações de forma imparcial. Outro ponto apresentado por Cook (2011) explica que a dificuldade ao estabelecer o papel político para os jornalistas é por vezes a própria influência pessoal política, que vem dos princípios e da objetividade de cada jornalista.

4.2 Ética Jornalística

A palavra ética segundo o Dicionário Didático de Língua Portuguesa (2011) é definida por um “conjunto de regras morais que regulam a conduta [de um indivíduo] e as relações humanas [de uma sociedade]”. Para Braun e Pereira (2015) a ética tem um papel para a história do mundo. Pois, em cada sociedade existem leis e regras que regem cada pessoa, e através dessas leis os padrões éticos são determinados para reger as ações de cada indivíduo dessa comunidade. Dentro do jornalismo, podemos encontrar a ética através das leis do país e pelas convenções entre as associações de jornalistas através do mundo todo. (FENAJ, 2007). No Brasil a lei que regula a ética dos jornalistas é o Código de Ética dos jornalistas Brasileiros da Federação Nacional dos Jornalistas. (FENAJ, 2007). A ética profissional, na prática,

refere-se à aplicação, no âmbito profissional, dos princípios morais considerados benéficos para a sociedade pela ética geral.

A pessoa tem que estar imbuída de certos princípios ou valores próprios do ser humano para vivenciá-lo nas suas atividades de trabalho. De um ou lado, ela exige a deontologia, isto é, o estudo dos deveres específicos que orientam o agir humano no seu campo profissional; de outro lado, exige a dicitologia, isto é, o estudo dos direitos que a pessoa tem ao exercer suas atividades” (CAMARGO,1999, p.33)

Porém, mesmo existindo esse padrão de normas éticas para jornalistas, como a imparcialidade, de dar voz a quem não tem, de ouvir todos os lados e apresentar o que, através de fatos e apuração, na prática esse requisito por vezes não é seguido. (BRAUN E PEREIRA, 2015). Muitos meios de comunicação estão se preocupando mais em chamar a atenção, em chocar do que transmitir a notícia com verdade e imparcialidade, o que vem acontecendo é o sensacionalismo na notícia. (GAIA, 2021). Moretti (2004) afirma que o maior compromisso do jornalismo em sua maioria deve ser com a verdade, mas essa realidade nem sempre acontece.

Moretti (2004, p. 91) aponta que “distorções de fatos, meias-verdades, exageros, narrações tendenciosas de acontecimentos são elementos presentes” e conclui dizendo que provavelmente isso acontece desde que “um tambor pioneiro ressoou transmitindo a primeira notícia ou desde que uma testemunha ocular resolveu narrar o que viu para outras pessoas”. Bahia (2009, p. 23) vai dizer que “cada vez mais, as pessoas que consomem notícias fornecidas pelos veículos [...] querem a verdade, a autenticidade e a honestidade” e o autor conclui afirmando que “jornais, revistas, emissoras de rádio e de televisão sabem disso tão claramente que se não correspondem a essas expectativas têm seus dias contados na concorrência” (BAHIA, 2009, p. 23).

Para Christofolletti (2008) o jornalismo vai além de um rótulo ético. O autor afirma que a conduta ética deve estar profundamente integrada à qualidade técnica na execução do trabalho, os repórteres, redatores e editores devem dominar os equipamentos da mesma maneira que devem dominar os valores éticos do jornalismo. O jornalista, também é um cidadão e possui seus valores morais e éticos, mas Christofolletti (2008) vai dizer que “no exercício de sua função, ele seria influenciado em suas decisões por princípios do jornalismo”. A ética ajuda a lembrar para o profissional de que há mais para se descobrir entre o fato e o seu relato.

(CHRISTOFOLETTI, 2008). Bahia (2009b, p. 23-24), apresenta a objetividade, honestidade, imparcialidade, exatidão e a credibilidade como passos para a veracidade de uma informação. Na objetividade, Bahia (2009b) afirma que “uma informação fiel ao que relata, precisa no que diz [...] significa apurar corretamente, ser fidedigno, registrar as várias versões de um acontecimento”. “É também ser criterioso, honesto e impessoal.” (BAHIA, 2009b, p. 24).

Para a maioria dos jornalistas, a objetividade é apenas um ideal, algo desejável, mas impossível. Para outros, ela é perfeitamente dispensável numa informação correta. Contudo, o fato de ser objetividade um alvo inalcançável não quer dizer que jornais e jornalistas não devem tentar atingi-lo. Um bom caminho nesse sentido está no equilíbrio e na honestidade da informação. (BAHIA, 2009b, p. 24).

No critério da honestidade, Bahia (2009b, p. 25) afirma que “no jornalismo, predomina a noção de que uma informação não é uma informação se não for verdadeira”.

Nem sempre é lícito publicar um fato só depois que ele tenha sido exaustivamente apurado. Assim, na maioria das vezes, o jornalista utiliza o faro e age pelo instinto. Nessas ocasiões é que questões como imparcialidade tornam-se cruciais, porque enquadram, no mesmo julgamento, a ética profissional e a consciência do indivíduo. (BAHIA, 2009b, p. 27).

Caso, algum veículo jornalístico cometa esse erro ético, ainda que reparada na mesma hora, “abala a reputação do jornalista e do veículo”. (BAHIA, 2009b, p. 25). “A honestidade nas notícias e nos anúncios é o mínimo de satisfação que um veículo pode oferecer à sua audiência”. (BAHIA, 2009b, p. 25).

4.3 O que é democracia?

Conforme definido pelo dicionário da língua portuguesa, a palavra “democracia” tem origem no grego, derivada da combinação de “demos” (povo) e “kratos” (poder), resultando em “poder do povo”. Isso sugere um sistema de governo em que o poder é exercido pelo povo. No entanto, essa definição não implica necessariamente que o governo seja exercido diretamente pelos cidadãos. Bobbio (1997) argumenta que a única maneira de alcançar um consenso ao tratar de democracia é através da contraposição a outras formas de governar. Segundo o autor, a democracia é

caracterizada por um conjunto de regras que definem quem está autorizado a tomar decisões.

Todo grupo social está obrigado a tomar decisões vinculatórias para todos os seus membros com o objetivo de prover a própria sobrevivência, tanto interna como externamente. Mas até mesmo as decisões de grupo são tomadas por indivíduos (o grupo como tal não decide). Por isto, para que uma decisão tomada por indivíduos (um, poucos, muitos, todos) possa ser aceita como decisão coletiva é preciso que seja tomada com base em regras (não importa se escritas ou consuetudinárias) que estabeleçam quais são os indivíduos autorizados a tomar as decisões vinculatórias para todos os membros do grupo, e à base de quais procedimentos. (BOBBIO, 1997, p. 17).

Conforme o autor Nobre (2004), a concepção moderna de democracia é relativamente recente, com pouco mais de um século, sendo moldada por diversos processos históricos, como o advento do estado de bem-estar social, a ascensão de regimes totalitários e a influência da globalização. Ribeiro (2013) afirma que, mesmo que o governo seja exercido por uma única pessoa ou por um grupo, o sistema pode ainda ser considerado democrático, desde que esses governantes tenham sido escolhidos pelo povo e sejam responsáveis perante ele. O elemento crucial da democracia, segundo o autor, é a capacidade do povo de escolher seus governantes e de controlar a forma como o governo é exercido.

Em primeiro lugar, é importante considerar que regimes democráticos normalmente se distinguem dos não democráticos pela presença de alguns elementos-chave, a saber: 1. O jogo político ocorre de acordo com regras preestabelecidas. 2. As eleições são periódicas e se sucedem por meio de sufrágio universal. 3. Os mandatos dos eleitos são limitados, tanto temporalmente como no que concerne ao alcance de suas decisões e ações. (COUTO; ARANTES, 2006, p. 46).

Brasil Paralelo (2022), produtora de conteúdo audiovisual brasileira, fundada em 2016, que se tornou conhecida por seus documentários, séries e programas que abordam temas relacionados à história, cultura, política, economia e religião do Brasil, ressalta que a democracia é, em teoria, o governo de todos, mas, na prática, os cidadãos apenas elegem seus representantes na assembleia através do voto. A população não toma parte direta nas decisões governamentais, mas confia nessa responsabilidade a representantes que, em teoria, defendem seus interesses e valores. “A soberania do governo, segundo a Constituição, reside no povo. Os representantes que podem ser eleitos para defender os interesses do povo vão de

vereadores municipais, deputados federais ao presidente da república” (BRASIL PARALELO, 2022).

É comum ouvir afirmações de que a qualidade da democracia está em declínio. Diversos fatores contribuem para essa percepção, incluindo o fenômeno do caciquismo. Esse fenômeno refere-se à dominação exercida por líderes locais ou regionais, denominados "caciques", sobre a política e a sociedade. Esses líderes detêm significativa influência e poder, frequentemente sustentando uma rede de clientelismo e patronagem para garantir seu controle. O caciquismo caracteriza-se por uma estrutura de poder altamente personalizada e oligárquica (MEDEIROS; BOSCO 2020). Também a ausência de práticas democráticas dentro dos partidos políticos, bem como o crescente distanciamento dos cidadãos em relação à política. Observa-se também um afastamento entre os representantes políticos e a população que os elege, além da predominância do poder econômico sobre o poder político. A qualidade do debate político tem sido questionada, especialmente em relação à falta de profundidade e racionalidade, com a mídia desempenhando um papel significativo nesse contexto, outro ponto de preocupação é a marginalização dos cidadãos no processo decisório, uma vez que a participação política, em muitos casos, se limita ao ato de votar, que se tornou um mero ritual, esgotando, assim, a participação cidadã. (SOUSA, 2006).

No Brasil, o período que se estende de 1889 até os dias atuais foi caracterizado por uma série de contextos políticos, sociais e econômicos variados. Ao longo desse tempo, houve uma alternância entre regimes democráticos e ditatoriais, o que resultou na garantia do direito de votar e ser votado em determinados momentos, enquanto em outros, esse direito foi suprimido (TSE, 2014). Ocorreu entre os anos de 1937 a 1945 e de 1964 a 1988, o direito ao voto foi suprimido devido aos regimes ditatoriais, conhecidos como a Ditadura Vargas (1937-1945) e a Ditadura Militar (1964-1985). A partir da promulgação da Constituição de 1988, o direito ao voto foi restabelecido, garantindo a todos os cidadãos a partir de 16 anos o direito de participar do processo eleitoral. O voto é obrigatório para indivíduos entre 18 e 70 anos, enquanto é facultativo para aqueles com idade entre 16 e 18 anos, acima de 70 anos ou para analfabetos (UNIVATES, 2022).

A primeira eleição com registros de informações no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é do ano de 1933.



Figura 1- Informações das Eleições de 1933 no Brasil Fonte: TSE

A figura apresenta dados extraídos do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que destaca marcos históricos da Justiça Eleitoral no Brasil. Ela ressalta que a primeira eleição realizada sob a coordenação da Justiça Eleitoral ocorreu junto com a introdução do voto feminino e do voto secreto.

Com mais de 500 anos de história das Eleições do Brasil, desde 1985 o Brasil se encontra na “Nova República”.

O processo da transição democrática no fim do Regime Militar envolveu a abertura gradual idealizada pelas elites políticas autoritárias. A transição se tornava inevitável à medida que engrossava o número daqueles que pressionavam e ansiavam pela mudança. Três forças atuavam nesse momento: a crise no reconhecimento da legitimidade do regime (em decorrência da crise econômica); a eleição de governadores oposicionistas em 1982; e a maior manifestação de massas no Brasil: as campanhas pelas Diretas. (TSE, 2014).

No Brasil, o processo eleitoral determina quem assumirá os cargos do Poder Executivo (prefeitos, governadores e presidente) e do Poder Legislativo (vereadores, deputados estaduais, deputados federais e senadores). Esse modelo foi estabelecido pela Constituição de 1988, e sua execução é supervisionada pelo Tribunal Superior

Eleitoral (TSE). As eleições ocorrem em ciclos de dois anos. A cada quatro anos, os eleitores escolhem o presidente da República, governadores, senadores, deputados federais e deputados estaduais. Dois anos após essas eleições, são realizadas as eleições municipais, nas quais são eleitos os prefeitos, vice-prefeitos e vereadores. (UNIVATES, 2022).

4.4 Cobertura Eleitoral

Borba e Aldé (2017) afirmam que a política é algo amplamente discutido e considerado pela população, mesmo fora do período eleitoral. Isso está ligado à ideia de que o mundo público é importante e que é necessário compreender e aceitar as regras da política, mesmo ao criticar o governo ou os políticos.

As eleições presidenciais no Brasil mobilizam toda a sociedade e constituem um momento especial em que se evidenciam tanto o papel da imprensa como o comportamento dos meios de comunicação na formação da opinião pública. (NEVES, 2008).

Para Salgado (2012), às campanhas eleitorais são definidas como uma sequência de eventos estrategicamente planejados para comunicar mensagens específicas a diferentes audiências. Elas têm como objetivo obter o apoio dessas audiências e podem ser iniciadas por uma variedade de pessoas, incluindo os próprios políticos.

As campanhas eleitorais podem, assim, ser vistas como esforços organizados para mobilizar e convencer através da informação e da persuasão e incluem diferentes elementos que se interligam, agindo uns sobre os outros, e que têm influência sobre o resultado. (SALGADO, 2012, p. 232).

Assim como decidir pela melhor proposta e visão de futuro nas eleições não é tarefa fácil, escolher um candidato político também é um desafio, especialmente considerando a influência dos meios de comunicação nesse processo (CHRISTOFOLETTI, 2010). O autor ainda salienta que “é claro que o eleitor não se baseia só nesses dados para fazer sua escolha, mas também não decide sem um mínimo de informação”. (CHRISTOFOLETTI, 2010).

Neves (2008) explica que em 1989, a maneira como as eleições presidenciais foram cobertas pela grande mídia, principalmente no debate entre os candidatos no segundo turno, exibido pelo Jornal Nacional da Rede Globo, gerou grandes

discussões entre os analistas. O que ocorreu foi um suposto favorecimento ao candidato à presidência Fernando Collor de Mello. Vale ressaltar que a cobertura dessa eleição foi a primeira após vinte anos de existência do telejornal, que surgiu durante o regime militar (1964-1985), quando o chefe do Executivo era eleito de forma indireta, explica Neves (2008).

Durante a campanha eleitoral, é comum que o dia a dia dos jornalistas fique bastante agitado, como aponta Christofolletti (2010). “Nem só de políticos se faz uma campanha eleitoral”, como diz Rego (2024). É possível comparar as campanhas eleitorais, como afirma Christofolletti (2010), com batalhas, e em batalhas, a verdade é a primeira vítima. “É através da comunicação social, dos jornais, das rádios, das televisões, [...] que as ações de campanha chegam à maioria da população.” (REGO, 2024). Durante a cobertura eleitoral, as redações recebem dossiês contra candidatos, boatos prejudiciais, informações contraditórias, dados estratégicos e informação confusa. (CHRISTOFOLETTI, 2010). Não existe qualquer lei na legislação brasileira que limite a cobertura jornalística eleitoral, o que mantém a liberdade de imprensa e o direito de crítica ou elogio. (ANGELO, 2020).

Assim como o eleitor, o jornalista também se vê a todo momento instado a decidir, a optar por caminhos, a escolher como proceder: “Devo ir atrás daquele boato sobre o candidato? ”; “Se a disputa eleitoral é desigual, como tratar com equilíbrio os concorrentes?”; “Que importância pode-se dar a denúncias feitas por rivais de campanha?”; “Podemos confiar em pesquisas de intenção de votos encomendadas por partidos?”; “É possível evitar que a mídia intensifique as baixarias de uma campanha suja?”... Os questionamentos são muitos, e os desafios são incontornáveis para a imprensa. Ainda mais num cenário como o atual, onde o jornalismo já não desfruta do privilégio de ser fonte exclusiva de informações. (CHRISTOFOLETTI, 2010).

Angelo (2020) aponta que “os meios de comunicação devem tomar alguns cuidados”. Segundo Christofolletti (2010), o valor do “furo” jornalístico evolui com as novas nuances, tornando-se crucial em um ambiente onde a rapidez é essencial para os meios de comunicação. No entanto, esse valor perde relevância em um cenário em que a informação está disponível e que ninguém consegue consumir tudo, e a dispersão diminui sua exclusividade. Com o início da campanha, as emissoras de rádio e televisão não podem transmitir propagandas políticas (exceto as gratuitas e obrigatórias), favorecer candidatos, partidos ou coligações, ou veicular consultas populares sobre temas eleitorais que identifiquem os entrevistados ou distorçam

informações, mesmo que sob a forma de entrevistas jornalísticas. (ANGELO, 2020). Também a transmissão de filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa que faça referência ou crítica a candidatos e partidos políticos é proibida, como afirma Angelo (2020). A única exceção são os programas jornalísticos, nos quais é permitido elogiar ou criticar os candidatos, contanto que não haja favorecimento de um candidato para o outro (ANGELO, 2020). “Ao desrespeitar essas regras, previstas na Resolução TSE 23.610/19, as emissoras de TV e rádio podem ser multadas em um valor que vai de R\$ 21 mil a R\$ 106 mil. A soma pode ser duplicada em caso de reincidência” (ANGELO, 2020). No caso da *internet*:

A resolução do TSE permite, em seu parágrafo 42, por exemplo, a reprodução, na internet ou no jornal impresso, de até dez anúncios de propaganda eleitoral por veículo, em datas diversas, para cada candidato. O espaço não pode exceder 1/8 da página padrão e 1/4 da página de revista ou tabloide e deve constar que aquele é um conteúdo pago. (ANGELO, 2020).

Em uma cobertura eleitoral, jornalistas precisam de muita segurança para realizar seu trabalho. Durante o período de janeiro de 2022 a abril de 2022, foram registrados 151 incidentes de agressão física e verbal, bem como outras formas de impedimento do trabalho jornalístico, como restrições ao acesso à informação, ataques cibernéticos, exposição de dados pessoais, processos judiciais, assassinatos, assédio sexual e abuso de poder estatal. (ABRAJI, 2022). Houve uma piora em comparação com 2021, com um aumento de 26,9% no mesmo período. (ABRAJI, 2022).

4.4.1 Imparcialidade na Cobertura Eleitoral

Sá (1890, p. 03) afirma que “um dos pontos mais evidenciados e ou analisados no discurso sobre imprensa é o que diz respeito à imparcialidade jornalística”. Ao se tornar independente, o veículo passa a ter a exigência com o público “de que seja responsável e digno na medida das expectativas dos que leem, ouvem ou vêem”. (BAHIA, 2009b, p. 22).

Sob a perspectiva do jornalismo político, Castilho (2023) vai dizer que a informação no período eleitoral “ganha uma importância ainda maior no contexto da guerra da desinformação”. O autor destaca que o cenário atual é marcado por “caos

noticioso, provocado pela multiplicação de notícias falsas”. Essas notícias são apontadas por Castilho (2023) “como arma principal na polarização ideológica”. Como consequência, a “tradicional estratégia da imprensa de dar às campanhas eleitorais uma aparência de corrida de cavalos onde apostas políticas são alimentadas pelas pesquisas de opinião”. (CASTILHO, 2023).

Os veículos de comunicação, profissionais autônomos e os influenciadores digitais são protagonistas neste processo de fracionamento da sociedade brasileira pois cabe a eles a responsabilidade de fazer a filtragem das informações que ampliarão ou diminuirão o sectarismo político. (CASTILHO 2022).

Castilho (2023) ressalta que o jornalismo “precisa repensar suas estratégias e práticas [...] para as campanhas eleitorais”, “para avaliar como dar às pessoas informações confiáveis e isentas”. Peres (2023) afirma que “a imparcialidade é o oposto da parcialidade” e realizar um trabalho jornalístico imparcial é “de avaliar de forma equilibrada e imparcial os diferentes pontos de vista ou informações disponíveis sem deixar que influências externas ou pessoais interfiram no processo de análise”. (PERES, 2023). “Atitudes como impessoalidade, neutralidade, independência, responsabilidade e objetividade contribuem para que a veracidade seja possível no cotidiano de um veículo”. (BAHIA, 2009b, p. 23). Assim, segundo Bahia (2009b, p. 23) “elas ficam tão próximas da verdade que quase sempre se confundem, e por esse meio ideias distantes como imparcialidade tornam-se mais próximos de alcançar”. (BAHIA, 2009b, p. 23).

Peres (2023) afirma que “ser imparcial significa tentar abordar um assunto com uma postura neutra, isenta de tendências ou preferências pessoais”. Ser imparcial exige um esforço para não deixar que as opiniões pessoais influenciem a análise a ser realizada. (PERES, 2023). Para Guerra (2015), “a imparcialidade também pode ser tomada num segundo uso, voltado para obter a verdade em relação ao fato”. Lima (2008) afirma que o jornalismo “sério e responsável” precisa desempenhar o papel de “minimizar a contaminação da cobertura pelas preferências pessoais” do jornalista, seja na cobertura de eleições ou em qualquer outra oportunidade de trabalho. Guerra (2015) destaca que, diante de informações que não são verdadeiras, o jornalista deve se esforçar para se aproximar da verdade, apresentando diferentes versões. No entanto, Lima (2008) aponta as dificuldades enfrentadas na aplicação da imparcialidade no jornalismo:

Na verdade, uma série de fatores tem tornado a imparcialidade e a objetividade cada vez mais difíceis na prática jornalística. Um desses fatores é a transformação das empresas de mídia em grandes conglomerados com interesses amplos e diversificados em vários setores da economia e, portanto, na formulação de inúmeras políticas públicas. (LIMA, 2008).

Tessler (2022) levanta uma questão sobre a imparcialidade no jornalismo durante as coberturas eleitorais. Segundo ele:

As eleições de outubro decretaram o fim, definitivo, do jornalismo imparcial. Não que os veículos de comunicação precisem oficialmente fazer campanha para um ou outro candidato, mas devem parar de repetir que são isentos e objetivos. Não são. Ninguém é. (TESSLER, 2022).

Lima (2008) propõe uma alternativa “para a ausência da imparcialidade que se manifesta, sobretudo, nas coberturas das campanhas eleitorais”. Para o autor, os jornais deveriam declarar publicamente sua posição política e assumir a “contaminação” de sua cobertura jornalística pela posição adotada. Dessa forma, o leitor saberia que o jornal X tem uma determinada posição e apoia um candidato, enquanto o jornal Y tem outra posição e apoia outro candidato. (LIMA, 2008). Tessler (2022) concorda, afirmando que “o jornalismo que admite não ser imparcial não deve ser confundido com mentiroso, ou propagador de *fake news*”. E Tessler (2022) conclui dizendo: “mas cada um conta da sua forma. Sempre foi assim, só que ninguém admitia que as versões poderiam ser diferentes”. Segundo Bahia (2009, p. 26), “é discutível se, concretamente, a sociedade considera a imprensa imparcial”, isso porque, como afirma Bahia (2009, p. 26), “nem mesmo as pessoas são sempre imparciais”.

Para Guerra (2015, p. 03), basear-se em diferentes pontos de vista e permitir que cada jornalista traga sua verdade significa que “a verdade seria conseguida em função do melhor de cada perspectiva, a fim de superar a verdade restrita a apenas uma delas”. Mendes (2021) descreve a imparcialidade no jornalismo como “uma linha no horizonte”. É algo que todos conseguem ver, “mas nunca conseguimos alcançar”. A autora explica que isso ocorre devido aos valores pessoais presentes em cada jornalista, afinal, “somos o que escrevemos”. (MENDES, 2021).

Contrapondo essas visões, Marcondes Filho (2009) afirma que o jornalismo não distorce nem manipula informações para servir a interesses próprios. Também, Guerra (2015) destaca que o conceito de imparcialidade “está vinculado a uma exigência de pluralidade na cobertura jornalística, mas de alguma maneira também estaria implicada uma preocupação com a veracidade”. Segundo Guerra (2015), essa

preocupação visa resguardar a isenção e neutralidade do jornal, apresentando versões e permitindo que o leitor decida qual é a verdade.

“A imparcialidade do jornalista é passível de presença na notícia”. (SÁ, 1890, p. 03). Guerra (2015) considera que “a neutralidade representa uma pré-condição do trabalho jornalístico”. Além disso, Braun e Pereira (2015, p. 04) complementam que “o jornalista sempre deve escrever com imparcialidade, buscando a veracidade dos fatos, sem manipular a notícia”. “A imparcialidade é para o jornalismo um ideal, como a honestidade, a exatidão, a veracidade, a responsabilidade, a objetividade, etc”. (BAHIA, 2009b, p. 26).

4.4.2 Desinformação e Verificação de Informações

De acordo com o Dicionário da Língua Portuguesa, o termo "desinformação" é definido como "informação inverídica ou errônea divulgada com o propósito de induzir em erro." Nos dias atuais, utiliza-se o termo “*fake news*” porque se quer acreditar que essa característica é uma novidade das redes sociais, o que não é verdade (GARCIA, 2024). A autora Levi (2022, p. 12) vai dizer que existem dois tipos de *fake news*. A primeira, segundo a autora, é aquela notícia “que de forma involuntária contém erros informativos”. São informações “imprecisas, enganosas ou falsas que estão misturadas com informações reais”. (LEVI, 2022, p. 12). No segundo tipo de *fake news*, a autora ressalta que são “aquelas informações criadas e manipuladas deliberadamente com a intenção de enganar [...] essa desinformação é chamada de propaganda” (LEVI, 2022, p. 13). pois tem a intenção de “nos fazer acreditar ou nos incitar a fazer coisas que, em outras circunstâncias, não faríamos”. Para Neto (2022, p. 06) o crescimento das *fake news* está diretamente relacionado às mídias sociais. O autor destaca que esse acontecimento, em grande parte, é devido à falta de confiança da população com os métodos “tradicionais de produção de notícias e conteúdo” (NETO, 2022, p. 06).

Para as eleições, as redes sociais revelaram-se um ambiente confuso para a troca de informações desde as eleições de 2016 nos Estados Unidos e no Reino Unido. Por um lado, os eleitores passaram a dedicar mais tempo e a confiar cada vez mais nas informações obtidas nessas plataformas; por outro, a disseminação de

conteúdos falsos contaminou esse espaço, onde a credibilidade das fontes e a veracidade das informações são frequentemente difíceis de verificar. (PAGANOTTI; SAKAMOTO; RATIER, 2018). Segundo Aquino (2007), significa uma falta de conhecimento ou de habilidade informacional que impossibilita que a pessoa localize e identifique uma informação que ela necessita, assim o usuário chega a uma conclusão não própria.

No debate sobre globalização e informação, há uma preocupação com as consequências negativas desse processo, como a "marginalização informacional" e a falta de acesso à informação. Marginalização informacional refere-se ao fato de que, embora haja uma grande quantidade de informações disponíveis devido à globalização, nem todas as pessoas ou comunidades têm acesso igual a essas informações. Isso resulta em desigualdades no conhecimento e na compreensão dos acontecimentos globais. Portanto, a marginalização informacional caracteriza-se pela disparidade no acesso à informação, evidenciando que uma significativa parcela da população permanece com acesso insuficiente ou distorcido às informações necessárias para uma plena participação social. As interações dos indivíduos com o mundo e entre si frequentemente revelam que estão sujeitas a desinformação ou a uma quantidade inadequada de informação, evidenciando a persistência e a profundidade da marginalização informacional no cenário contemporâneo. (AQUINO, 2007). O autor associa o conceito de desinformação aos "ruídos e redundâncias".

No Brasil, as múltiplas interações que os sujeitos mantêm com o mundo e com os outros sujeitos mostram que eles estão, quase sempre, submetidos à desinformação ou pouca informação. Morin (1995) ilustra muito bem essa questão da "subinformação", quando diz que percebe, nas interações dos sujeitos, algumas zonas de sombra informacional que produzem ruídos e redundâncias e operam para que não se saiba o que acontece em determinados lugares. (AQUINO, 2007, p. 12).

Essas informações enganosas frequentemente são apresentadas como opiniões pessoais. No contexto da desinformação, isso pode ser caracterizado pela infodemia, termo utilizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para descrever a superabundância de informações, que podem ser tanto precisas quanto imprecisas. Esse fenômeno dificulta o acesso da população a fontes confiáveis e orientações adequadas, especialmente em momentos críticos, o que pode colocar em risco a saúde individual e coletiva, agravando o impacto de crises sanitárias e sociais. A

infodemia refere-se ao fenômeno caracterizado por um aumento desproporcional no volume de informações sobre um assunto específico, onde algumas são precisas e outras não. Esse excesso de dados compromete a capacidade de identificar fontes confiáveis e orientações precisas quando necessário. O termo descreve a rápida e descontrolada expansão de informações associadas a um evento específico, como uma pandemia. Neste contexto, surgem rumores, desinformação e manipulação intencional das informações. Na era digital, as redes sociais desempenham um papel crucial na amplificação desse fenômeno, permitindo que a propagação de informações incorretas ocorra com a mesma celeridade de um vírus, conforme descrito no boletim da OPAS (2020). Francisco (2004) interpreta a sociedade da desinformação da seguinte forma:

Por mais que esteja armada por um poderoso arsenal de tecnologias de informação, uma sociedade que produz uma legião de analfabetos funcionais é uma sociedade da desinformação. Para que cumprissem as predições dos profetas da era virtual, as tecnologias da informação precisariam agregar valores éticos, educacionais, sociais, humanistas, culturais, artísticos e espirituais. (FRANCISCO, 2004).

Para Zattar (2017), há três aspectos a serem considerados sobre a desinformação. Primeiro, pode-se afirmar que a desinformação é uma forma de informação. Segundo, é uma informação enganosa. E, por último, a desinformação não é enganosa por acidente; ela é criada com a intenção deliberada de enganar. Dada a perigosa forma como a desinformação vem sendo tratada, até mesmo em campanhas presidenciais nos EUA e Europa, conforme destaca Zattar (2017).

O papel do jornalista não é um trabalho fácil nos dias atuais. Christofolletti (2010) afirma que “na verdade, nunca foi, mas há períodos em que este exercício se torna ao mesmo tempo mais complicado e necessário”. Um exemplo são os anos de eleições, pois o papel do jornalista perante a sociedade é sempre questionado e avaliado. “Afim, o eleitor tende a depositar bastante confiança nos meios de comunicação para fortalecer seus pontos de vista e tomar decisões”. (CHRISTOFOLETTI, 2010). Uma das situações que vem colocando o jornalismo à prova são as conhecidas popularmente como *fake news*. Ferrari (2018) vai afirmar que a partir do ano de 2013, agências e sites que distribuem notícias falsas “começaram a surgir em diversos países, aproveitando a facilidade de se produzir conteúdo sem verificação”. Isso porque, “com baixo custo editorial, ou seja, sem

investimentos em redações, equipes de verificação, editores e, ainda, abusando de *bots*, algoritmos (*softwares* de inteligência artificial)". "O avanço das tecnologias comunicacionais e sua adesão cada vez maior contribuiu para que a propagação de informações enganosas tomasse outra proporção". Já para Jesus et al., (2019, p. 03). Brasil Paralelo (2022) vai classificar as *fake news* como "notícias falsas propositalmente espalhadas com o objetivo de enganar as pessoas para favorecer determinado grupo".

As *Fake News* não são apenas um erro pontual a ser corrigido pelos institutos de checagem, mas um instrumento político central na estratégia dos movimentos extremistas, pois é através delas que se consolidam a unidade interna e o voluntarismo das bolhas extremistas. (CASTILHO, 2022).

Segundo Christofolletti (2010), com a democracia, o jornalismo veio justificar uma existência social, assumindo um papel na sociedade. Essas funções evoluíram para não apenas documentar informações, mas também para exercer um controle sobre as autoridades, principalmente as políticas, criando assim o "Quarto Poder". (CHRISTOFOLETTI, 2010). O autor afirma ainda que o jornalismo começou a investigar questões que certos grupos prefeririam manter escondidas. Dessa forma, os cidadãos passaram a confiar nos meios de comunicação para se manterem informados sobre os acontecimentos diários, deixando para o jornalismo um papel cada vez mais indispensável para a sociedade. Ireton e Posetti (2019) contextualizam que a história revela que aqueles por trás de cada desinformação, não necessariamente buscam prejudicar os profissionais do jornalismo ou a grande audiência, o que eles buscam é transformar em veracidade de suas notícias falsas. Eles precisam questionar a credibilidade das informações verídicas. A consequência dessa prática são que muitas pessoas que consomem notícias se sentem capazes de decidir o que é verdade e até mesmo inventar e aumentar as informações, muitas vezes com a ajuda dos políticos, que querem evitar críticas voltadas para eles. (IRETON E POSETTI, 2019, p. 18).

Para Castilho (2022) o crescimento das redes sociais, contribuíram muito com o aumento das *fake news*.

A avalanche informativa e as redes sociais virtuais aumentaram de tal forma o fluxo de notícias que as pessoas acabaram confusas diante de tanta informação, ficando quase impossível eliminar as *fake news*. (CASTILHO, 2022).

Menezes (2020, p. 99) destaca que com o advento da *internet*, qualquer cidadão com conexão à *web* pode facilmente criar um domínio *online* e perfis em mídias sociais. “A desinformação, que poderia ser pensada apenas como estratégia política, de ataques a reputações, vira negócio” (JESUS et al., 2019, p. 03). “Não é um processo complicado, basta utilizar sites como o *WordPress* e se cadastrar no *Google AdSense* para receber a remuneração” (JESUS et al., 2019, p. 03). As *fake news*, antes utilizadas apenas para encerrar debates ao acusar o adversário de mentir, agora se transformaram em negócios lucrativos. (MENEZES, 2020).

Era de se esperar que essa ferramenta fosse incorporada nas campanhas políticas, não só por sua capacidade de difusão de informação rápida e ilimitada, mas também por possibilitar interação com as audiências. (JESUS et al., 2019, p. 03)

Para Brasil Paralelo (2022b) na esfera política, mentiras frequentemente são criadas por candidatos e partidos de forma deliberada, com o objetivo de enfraquecer seus adversários.

Um exemplo no Brasil foi a de que o presidente Jair Bolsonaro havia forjado a facada para comover a população e assim conseguir mais votos. Não há nenhuma evidência que embase essa hipótese, e há muitas outras provas que comprovam a tentativa de assassinato. (BRASIL PARALELO, 2022b).

Outro exemplo apontado por Brasil Paralelo (2022b) foi no caso de uma cientista política que acusou a ex-presidente Dilma de ter assassinado:

Outro exemplo foi quando uma cientista política acusou a ex-presidente Dilma de ter assassinado o militar Mário Kozel Filho. Essa afirmação é falsa. Apesar de Dilma realmente ter participado de movimentos guerrilheiros e violentos durante a Ditadura Militar, todas as provas apontam que ela não teve envolvimento com o assassinato de Mário Kozel Filho. (BRASIL PARALELO, 2022).

Castilho (2022) afirma que a “impossibilidade prática de verificar a veracidade de todas as notícias” divulgadas durante as campanhas eleitorais permite que “muitas informações não verificadas” alcancem o público. Essa situação pode resultar na disseminação de “conteúdo enganoso e lixo informativo”. (CASTILHO, 2022).

A previsível avalanche de notícias falsas e o fenômeno das “narrativas” marcam o início de uma campanha eleitoral que deve obrigar o jornalismo a uma difícil escolha e até influenciar o futuro da profissão. Trata-se da opção entre desconstruir a agenda eleitoral para que o público descubra o que não está sendo dito e mostrado; ou afogar o eleitorado num mar de notícias, impossibilitando as pessoas de identificar o que é falso, irrelevante ou fora de contexto. (CASTILHO, 2022).

Esses casos evidenciam que as *fake news* são armas políticas nas mãos da direita e da esquerda. (BRASIL PARALELO, 2022b). Uma alternativa apresentada por Castilho (2022) para que se diminuísse o alto risco de “um tsunami informativo na campanha eleitoral” seria a possibilidade de “tentar frear a intensidade do fluxo de informação, priorizando o foco na qualidade e confiabilidade das notícias”. Outro ponto apresentado por Brasil Paralelo (2022b) afirma que “o campo do combate às *fake news* também gera risco”.

O combate às *fake news* parece ter maior proveito a partir de três pilares: Um sistema de justiça eficiente que consiga distinguir injúria, calúnia e difamação da opinião. Assim punindo quem comete crime, mas dando total liberdade a quem opina. Canais que promovam informação de qualidade deixando o público munido para poder validar se uma informação é falsa ou não. Tudo feito deixando com que a audiência escolha livremente o que deseja consumir. Um debate público aberto e franco, com total liberdade para os opinadores, para que as melhores opiniões ganhem força e as mentiras sejam desmascaradas. (BRASIL PARALELO, 2022b).

Gomes (2019) aponta que embora a desinformação seja produzida com algum interesse e espalhadas através dos robôs ou por pessoas que sabem que estão compartilhando essas informações e elas são falsas, existem também os compartilhamentos por pessoas que foram enganadas por essas falsas notícias. “É por este motivo que iniciativas de combate à desinformação a partir do letramento infocomunicacional seriam um duplo remédio: além de ser um serviço de correção, evitaria a viralização do conteúdo fabricado”. (GOMES, 2019, p. 29). A Federação Internacional de Associações e Instituições Bibliotecárias (IFLA) destaca que “o papel dos profissionais que atuam nessas organizações é, justamente, educar e promover o pensamento crítico, uma habilidade crucial na sociedade da informação”. Com base nisso, a IFLA elaborou um infográfico, traduzido para mais de trinta idiomas, que apresenta oito passos para verificar a veracidade de uma notícia.



Figura 2 – Banner educativo da Federação Internacional de Associações de Bibliotecas.

Segundo a Federação Internacional de Associações e Instituições Bibliotecárias (IFLA), é função dos profissionais que lidam com a informação promover a educação e a defesa do pensamento crítico, considerado uma habilidade essencial na navegação pela sociedade da informação. No site do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), Cláudia Cardozo, em uma publicação de 2022, ofereceu orientações destinadas a ajudar os eleitores a evitar a propagação de desinformação durante o período eleitoral. Para identificar desinformação, o TRE-BA (2022) recomenda avaliar criticamente a fonte e o autor do conteúdo, verificar a confiabilidade do site e analisar a qualidade do texto, observando erros linguísticos e de formatação. É importante também conferir a data da publicação e ler o conteúdo completo para evitar interpretações erradas. Caso mantenha dúvidas, é aconselhável buscar a informação em outras fontes confiáveis ou em sites especializados em verificação de

fatos. TRE-BA (2022) afirma que somente após confirmar a veracidade, deve-se compartilhar a informação.

4.4.3 Desinformação nas eleições brasileiras

Desde 2018, a desinformação tem representado uma ameaça à integridade do processo eleitoral. No entanto, na eleição de 2022, a desinformação foi amplamente utilizada como ferramenta de propaganda política. As campanhas de desinformação enfrentadas se tornaram mais complexas do que nunca, envolvendo múltiplas ações e recursos automatizados, como os *bots* que disseminam simultaneamente mensagens coordenadas de falsidades por diversas plataformas, formando verdadeiros ecossistemas de desinformação. (RUBIO; MONTEIRO, 2023).

Para amenizar esse problema no contexto das eleições de 2018, o então presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Luis Fux, inicialmente estabeleceu parcerias do setor midiático, como *Google* e *Facebook*, além da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), da Associação Nacional de Jornais (ANJ) e da Associação Nacional de Editores de Revistas (Aner). Diante da proliferação de informações falsas e rumores nas redes durante o período pré-eleitoral e eleitoral, o TSE intensificou seus esforços ao firmar novas colaborações, desta vez com agências de checagem de fatos nacionais, como Agência Lupa, Aos Fatos, Boatos.org, Comprova, E-Farsas e Fato ou Fake, bem como com a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) (TSE, 2018).

Tabela 1 - Principais agências de checagem de fatos e suas afiliações no Brasil

Agência	Tipo	Descrição	Afiliação/Meio de Comunicação
Agência Lupa	Agência de checagem de fatos	Verifica a veracidade de informações e notícias falsas.	Fundada em 2015, é a primeira agência especializada em checagem de notícias do Brasil. Desde junho de 2022, a Agência Lupa lançou um novo site em colaboração com o

			UOL.
Aos Fatos	Agência de checagem de fatos	Uma organização jornalística dedicada à investigação de campanhas de desinformação e à checagem de fatos.	Empresa registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e tem Tai Nalon como única sócia.
Boatos.org	Plataforma de checagem de boatos	Verifica informações virais, categorizando-as como “Fake news”, “Golpe”, “Enganoso”, entre outras. A escolha das pautas é baseada em sugestões e dados das redes sociais.	Parceiro de conteúdo do Portal Metrôpoles e participa de coalizões de combate às fake news por parte do CNJ e TSE. Já foram parceiros do Ministério da Saúde, Catraca Livre, Huffpost e outros sites.
Comprova	Projeto de checagem colaborativa	Identificar e enfraquecer as sofisticadas técnicas de manipulação e disseminação de conteúdo enganoso que vemos surgir em sites hiperpartidários, aplicativos de mensagens e redes sociais.	É uma iniciativa colaborativa e sem fins lucrativos liderada pela Abraji e que reúne jornalistas de 42 veículos de comunicação brasileiros.
E-Farsas	Site de checagem de boatos e notícias falsas	Desmente boatos e informações enganosas que circulam na internet.	Operação independente; foco na internet. Em 2011, passamos a fazer parte do Portal R7, na área de entretenimento.
Fato ou Fake	Programa de checagem de fatos	Programa de TV que verifica a veracidade de informações e combate notícias falsas.	Produzido pela TV Globo.

Fonte: Agência Lupa: agencialupa.com.br Aos Fatos: aosfatos.com.br Boatos.org: boatos.org Comprova: comprova.info E-Farsas: e-farsas.com Fato ou Fake: globo.com/fato-ou-fake. Acesso em 10 out. 24

A tentativa de combate a desinformação revelou a gravidade do problema, que exige atenção além do âmbito judicial. A questão envolve partidos políticos, meios de comunicação, cidadãos e diversos setores que acreditam que a democracia está ameaçada, em grande parte, pela desinformação. Assim como ocorreu nos casos do

Brexit e da eleição do presidente *Donald Trump* nos Estados Unidos, as *fake news* desempenharam um papel determinante nos resultados das eleições de 2018, apesar da existência de uma rede de verificação de fatos. A propagação de boatos através de plataformas como *Facebook*, *Twitter* e *WhatsApp* saiu de controle, demonstrando a força dessas redes na difusão de desinformação e na amplificação de mentiras e rumores. (GRAGNANI, 2018). A desinformação se manifestou de forma automatizada e em larga escala, disseminando notícias falsas através de diferentes meios. Essa distribuição ocorreu tanto em redes fechadas, como o *WhatsApp*, quanto em plataformas mais abertas. Um exemplo marcante ocorreu na semana do atentado a facada contra o candidato Jair Bolsonaro, em que o maior núcleo de interação no debate (representando 64,4% do total de perfis orgânicos), com uma baixa incidência de interações automatizadas (apenas 0,9%), posicionou-se contra o candidato. Nesse grupo, surgiram suspeitas sobre a autenticidade do atentado, incluindo alegações de que o próprio candidato teria arquitetado o ataque (LOBO; CARVALHO, 2018).

Em 2024, a presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministra Cármen Lúcia (2024), anunciou um conjunto abrangente de medidas para enfrentar a desinformação durante o período eleitoral. Dentre essas iniciativas, destacam-se a assinatura de memorandos de entendimento com nove plataformas digitais, a criação do disque-denúncia 1491 para o recebimento de relatos de conteúdos falsos relacionados às eleições, além da disponibilização de um painel da Polícia Federal contendo estatísticas de investigações e crimes eleitorais. A cerimônia ocorreu em 06 de agosto de 2024 e contou com a presença do presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP). Durante o evento, foram firmados novamente acordos com empresas como *TikTok*, *LinkedIn*, *Facebook*, *WhatsApp*, *Instagram*, *Google*, *Kwai*, *Telegram* e *X* (antigo *Twitter*, que na data ainda era possível acesso no Brasil). Essas empresas comprometeram-se a colaborar com a Justiça Eleitoral por meio do Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia (CIEDDE), inaugurado em 12 de março de 2024 pelo ministro Alexandre de Moraes, com o objetivo de coordenar os esforços de combate à disseminação de informações falsas durante as Eleições Municipais de 2024. (TSE, 2024). Além dessas medidas, uma campanha de combate à desinformação foi lançada em parceria com a

Associação Nacional de Editores de Revistas (Aner) e outras 11 associações e instituições vinculadas ao jornalismo profissional. (TSE, 2024).

O objetivo dessas ações é "assegurar o direito à livre escolha do eleitor no dia da votação", dando continuidade ao trabalho de combate à desinformação empreendido pelas administrações anteriores do TSE (TSE, 2024). O ministro Alexandre de Moraes (2024) reforçou que a desinformação, juntamente com o uso das redes sociais para promover discursos de ódio e ações antidemocráticas, constitui um dos maiores males para a democracia no século XXI, pois visa distorcer a vontade do eleitor. Ele afirmou: "Não há nada mais sagrado na democracia do que a vontade livre e consciente do eleitor. Quando essa vontade é manipulada por informações falsas, a democracia fica em risco." (TSE, 2024).

O Instituto de Pesquisa DataSenado divulgou o Panorama Político de 2024, uma pesquisa nacional realizada desde 2008. O estudo entrevistou 21.808 brasileiros de todas as regiões do país, revelando que 72% dos respondentes relataram ter tido contato com informações que suspeitam ser falsas nos últimos seis meses. Além disso, 81% dos entrevistados acreditam que essas notícias falsas podem impactar significativamente o resultado eleitoral. No que diz respeito às motivações para o compartilhamento de notícias falsas, 31% dos participantes afirmaram que o principal motivo é a intenção de influenciar a opinião das pessoas, enquanto 30% indicaram que o principal motivo é a falta de conhecimento sobre a veracidade da informação. Segundo o coordenador da pesquisa, José Henrique Varanda, metade dos entrevistados considera difícil identificar se uma notícia é verdadeira ou falsa nas redes sociais (INSTITUTO DATASENADO, 2024).

Outra pesquisa realizada pelo Ipec, encomendada pela Globo e divulgada em setembro de 2022, apontou que a grande maioria dos eleitores brasileiros (85%) acreditam que as *fake news* podem impactar o resultado das eleições deste ano. Por outro lado, 12% dos entrevistados afirmam que as *fake news* não devem exercer influência significativa, enquanto 3% não souberam ou preferiram não responder (IPEC, 2022). O instituto também perguntou se, ao receberem uma notícia, os entrevistados costumam verificar a veracidade das informações. Os resultados indicam que 43% dos participantes afirmam sempre verificar as informações recebidas, enquanto 27% relatam verificar ocasionalmente. Por outro lado, 12% dos

entrevistados afirmam raramente realizar essa verificação, e 15% nunca verificam a veracidade das informações. Além disso, 2% dos respondentes não souberam ou preferiram não responder (IPEC, 2022). O grupo de eleitores com 60 anos ou mais aparece como o que menos verifica as informações: um em cada quatro (26%) afirma nunca realizar essa verificação. A pesquisa foi realizada entre os dias 2 e 4 de setembro, com uma amostra de 2.512 pessoas em 158 municípios. A margem de erro é de dois pontos percentuais para mais ou para menos, com um nível de confiança de 95%. O estudo foi registrado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sob o código BR-00922/2022 (IPEC, 2022).

4.4.4 Censura x Liberdade de Imprensa

No contexto de uma sociedade democrática, os três poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário – são fundamentais para garantir o equilíbrio e a representatividade do sistema político. Todos são estabelecidos por meio de mecanismos democráticos, como eleições ou nomeações constitucionais, que asseguram a legitimidade de suas ações perante a população. No entanto, surge uma quarta força que exerce enorme influência sobre a opinião pública e o processo democrático: o poder midiático. “Diferentemente dos outros três poderes, o poder midiático não tem nenhuma legitimidade democrática. Ninguém vota nele, ninguém o elege.” (SERRANO, 2013, p. 73). O conceito de liberdade de expressão e manifestação de pensamento, assegurado pelo legislador constituinte como princípios fundamentais

A liberdade de expressão consiste no direito à livre comunicação espiritual, no direito de fazer conhecer aos outros o próprio pensamento. Não se trata de proteger o homem isolado, mas as relações interindividuais ('divulgar'). Abrange-se todas as expressões que influenciam a formação de opiniões: não só a própria opinião, de caráter mais ou menos crítico, referida ou não a aspectos de verdade, mas também a comunicação de factos (informações). (SOUSA E NUNO, APUD ALMEIDA, 2010).

Para Serrano (2013) a liberdade de imprensa deveria assegurar que os cidadãos pudessem se organizar para criar meios de comunicação independentes, sem controle ou censura do Estado. No entanto, devido à estrutura econômica de mercado atual, onde os veículos de mídia exigem grandes investimentos e um alto grau de industrialização, esse direito acaba sendo acessível apenas para um setor

social específico. Nos dias de hoje, em países industrializados, não há um meio de comunicação forte e influente que tenha surgido exclusivamente da organização de cidadãos com o objetivo de se expressarem publicamente. “A liberdade de imprensa é, na verdade, o direito do empresariado de operar num determinado setor, digamos assim. Não é nenhum direito da cidadania no geral” (SERRANO, 2013, p. 72).

Conforme afirmado por Serrano, os veículos de mídia demandam grandes investimentos financeiros. No entanto, com o avanço da *internet* e o surgimento de plataformas abertas, a população encontrou novas formas de manifestação e participação no debate público. Um exemplo disso é a análise apresentada por Brasil Paralelo (2024), que discute como essas novas dinâmicas estão transformando o cenário da comunicação e da informação e chegando à censura.

Nenhuma autoridade pública pode passar por cima da Constituição e uma das ordens que foram dadas ao X, antigo Twitter, foi de banir, ou seja praticar a censura prévia, contra um senador da República, com o qual eu posso ou não concordar, essa não é a questão aqui, pode ser de direita ou de esquerda, é irrelevante isso. (BRASIL PARALELO, 2024b).

Se algo é inadequado, deve ser por causa de um enquadramento legal, e não pela opinião de alguma autoridade. Nós não podemos viver em um país, em uma democracia, onde a opinião de uma autoridade seja a lei. A opinião de uma autoridade não é a lei em uma democracia. A lei é aquilo que é aprovado no Congresso Nacional, e a autoridade deve respeito e obediência à lei, que foi aprovada no Congresso Nacional. Uma autoridade não pode criar um crime e dizer: “não, isso é crime porque eu acho que é crime” (BRASIL PARALELO, 2024). Já a autora Gomes (2022) afirma que “o jornalista é, sobretudo, um trabalhador que produz um bem valioso para uma sociedade democrática”. Nenhum direito é absoluto, ainda que alguns sejam considerados fundamentais. Todos os direitos estão interligados, de modo que, se a liberdade de expressão é distorcida ou utilizada para prejudicar outros indivíduos, não se trata de um exercício legítimo dessa liberdade, mas sim de uma forma de violência. Este tipo de violência, denominada violência simbólica, não configura liberdade de expressão, mas sim um crime, afirma a autora Gomes (2022).

A comunicação social brasileira recebeu um capítulo especial na nova Constituição de 1988, no qual a censura foi oficialmente proibida. Contudo, o termo continua a ser amplamente mencionado no debate político brasileiro, especialmente quando o tema envolve questões relacionadas à liberdade de expressão, de imprensa

e à regulamentação das comunicações (MARTINELLI, 2024). Atualmente, o termo é utilizado de forma seletiva e, ao mesmo tempo, indiscriminada para se referir a uma variedade de situações “[...] desde a promulgação de um plano contendo diretrizes de políticas governamentais, passando pela criação de um órgão fiscalizador da profissão de jornalista, até a representação feita por um órgão do governo federal [...]” (CARVALHO, 2012, p.54).

Aos jornalistas a liberdade de imprensa garante investigar e publicar informações livremente, possibilitando o acesso à informação ao povo, conforme o art. 5 da Constituição Federal. No Brasil, a Constituição de 1988 consagrou a liberdade de informação jornalística como um direito fundamental, estabelecendo sua regulamentação nos incisos IV, V, IX, XII e XIV do artigo 5º. Isso implica que a liberdade de imprensa possui aplicabilidade imediata, independentemente de qualquer legislação infraconstitucional, sendo protegida contra alterações na Constituição. As questões relativas a esse direito podem ser diretamente apreciadas pelo Supremo Tribunal Federal (MARTINELLI, 2024). No entanto, a liberdade de imprensa, embora assegurada constitucionalmente, pode ser utilizada de maneira controversa. Segundo o autor Serrano (2013), sob a justificativa da liberdade de imprensa, o poder midiático alcançou um nível impressionante de impunidade. Ele afirma que a mídia, atualmente, mente, manipula, insulta e destrói o prestígio e a trajetória de quem se opõe a ela. Além disso, destaca que a intolerância da mídia em relação a qualquer poder legítimo e democrático que ameace seus privilégios é absoluta. Um exemplo que o autor apresenta é que a mídia

Ela investiu duramente contra os governos progressistas latino-americanos que fundaram televisões públicas, concederam canais de TV e emissoras de rádio para os movimentos sociais, aprovaram leis que obrigam a garantir a veracidade dos conteúdos. (SERRANO, 2013, p. 73).

O autor Serrano (2013) observa que os meios de comunicação tendem a apoiar políticos que defendem mais poder para o mercado e menos para os cidadãos. Ele ressalta que jornais, canais de televisão e rádios, através de colunistas, editoriais, reportagens direcionadas e informações manipuladas, atacam ferozmente qualquer pessoa que tente ameaçar os privilégios do mercado, já que esses veículos foram criados para defendê-lo. O mais preocupante, segundo ele, é que esse comportamento é justificado sob o argumento de liberdade de imprensa.

4.5 Aos Jornalistas

Este capítulo tem como objetivo oferecer orientações específicas para jornalistas que atuam ou atuaram na cobertura eleitoral presidencial. Considerando a importância de uma conduta ética e informada durante esse período, já tratada nesta pesquisa, serão apresentadas as principais regras estipuladas, que servem como diretrizes fundamentais para a prática jornalística. Foram utilizadas fontes, como o TSE e TRE e o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Se justifica pela necessidade de assegurar a precisão e a relevância das informações apresentadas, garantindo que os profissionais da comunicação estejam devidamente informados sobre as regulamentações que norteiam o papel do jornalista na cobertura eleitoral no Brasil.

4.5.1 Regras e Diretrizes

Segundo o Artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, todo cidadão possui o direito constitucional de obter informações de interesse particular, coletivo ou geral junto aos órgãos públicos. O Código de Ética dos Jornalistas fixa as normas a que deverá subordinar-se a atuação do profissional nas suas relações com a comunidade, com as fontes de informação e entre jornalistas.

Do Direito à informação;

Art. 1º – O acesso à informação pública é um direito fundamental inerente à convivência em sociedade e não deve ser obstruído por quaisquer interesses particulares.

Art. 2º – A obrigação de divulgar informações precisas e corretas recai sobre os meios de comunicação pública, independentemente da natureza de sua propriedade.

Art. 3º – As informações divulgadas pelos meios de comunicação devem basear-se na veracidade dos fatos e visar ao interesse social e coletivo.

Art. 4º – A responsabilidade de fornecer informações por parte das instituições

públicas, privadas e particulares, cujas atividades impactam a vida em sociedade, constitui uma obrigação social.

Art. 5º – Qualquer forma de obstrução direta ou indireta à livre divulgação da informação, bem como a prática de censura ou autocensura, é considerada um crime contra a sociedade. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA, 2024).

Da Conduta Profissional do Jornalista;

Art. 6º – O exercício da profissão jornalística é uma atividade de caráter social e finalidade pública, estando subordinado ao presente Código de Ética.

Art. 7º – O compromisso primordial do jornalista é com a veracidade dos fatos, e seu trabalho deve ser pautado pela apuração minuciosa dos acontecimentos e pela correta divulgação dos mesmos.

Art. 8º – Sempre que julgar apropriado e necessário, o jornalista deve proteger a origem e a identidade de suas fontes de informação. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA, 2024).

É dever do jornalista;

Art. 9º

- Divulgar todos os fatos que sejam de interesse público;
 - Lutar pela liberdade de pensamento e expressão;
 - Defender o livre exercício da profissão;
 - Valorizar, honrar e dignificar a profissão;
 - Opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos do Homem;
 - Combater e denunciar todas as formas de corrupção, em especial quando exercida com o objetivo de controlar a informação;
 - Respeitar o direito à privacidade do cidadão;
 - Prestigiar as entidades representativas e democráticas da categoria;
- (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA, 2024).

O Jornalista não pode;

Art. 10

- Aceitar oferta de trabalho remunerado em desacordo com o piso salarial da categoria ou com tabela fixada pela sua entidade de classe;
- Submeter-se a diretrizes contrárias à divulgação correta da informação;
- Frustar a manifestação de opiniões divergentes ou impedir o livre debate;
- Concordar com a prática de perseguição ou discriminação por motivos sociais, políticos, religiosos, raciais, de sexo e de orientação sexual;
- Exercer cobertura jornalística, pelo órgão em que trabalha, em instituições públicas e privadas onde seja funcionário, assessor ou empregado. Da Responsabilidade Profissional do Jornalista. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA, 2024).

Das responsabilidades;

Art. 11 – O jornalista é responsável por toda a informação que divulga, desde que seu trabalho não tenha sido alterado por terceiros.

Art. 12 – Em todos os seus direitos e responsabilidades, o jornalista terá apoio e respaldo das entidades representativas da categoria.

Art. 13 – O jornalista deve evitar a divulgação dos fatos: – Com interesse de favorecimento pessoal ou vantagens econômicas; – De caráter mórbido e contrários aos valores humanos.

Art. 14 – O jornalista deve: – Ouvir sempre, antes da divulgação dos fatos, todas as pessoas objeto de acusações não comprovadas, feitas por terceiros e não suficientemente demonstradas ou verificadas; – Tratar com respeito todas as pessoas mencionadas nas informações que divulgar.

Art. 15 – O Jornalista deve permitir o direito de resposta às pessoas envolvidas ou mencionadas em sua matéria, quando ficar demonstrada a existência de equívocos ou incorreções.

Art. 16 – O jornalista deve pugnar pelo exercício da soberania nacional, em seus

aspectos político, econômico e social, e pela prevalência da vontade da maioria da sociedade, respeitados os direitos das minorias.

Art. 17 – O jornalista deve preservar a língua e a cultura nacionais. Aplicação do Código de Ética. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA, 2024).

Das consequências;

Art. 18 – As transgressões ao presente Código de Ética serão apuradas e apreciadas pela Comissão de Ética.

1º – A Comissão de Ética será eleita em Assembléia Geral da categoria, por voto secreto, especialmente convocada para este fim.

2º – A Comissão de Ética terá cinco membros com mandato coincidente com o da diretoria do Sindicato.

Art. 19

– Os jornalistas que descumprirem o presente Código de Ética ficam sujeitos gradativamente às seguintes penalidades, a serem aplicadas pela Comissão de Ética:

– Aos associados do Sindicato, de observação, advertência, suspensão e exclusão do quadro social do sindicato;

– Aos não associados, de observação pública, impedimento temporário e impedimento definitivo de ingresso no quadro social do Sindicato. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA, 2024).

Em sites do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) de diversos estados brasileiros, é possível encontrar algumas regras e orientações destinadas a jornalistas e profissionais da imprensa. No entanto, não foi identificado um documento ou cartilha específica com regras emanadas diretamente pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O que foi localizado no site oficial do TSE, na seção de comunicação, é uma cartilha intitulada "TSE para jornalistas" (conforme ilustrado na Figura 2), disponível em

formato PDF. Esta cartilha contém informações variadas, mas não inclui diretrizes específicas voltadas para a cobertura eleitoral. A cartilha "Como Funciona o TSE para os Jornalistas" oferece uma explicação detalhada sobre o funcionamento do Tribunal Superior Eleitoral durante o processo eleitoral, com o intuito de auxiliar os profissionais de imprensa na cobertura das eleições. O documento esclarece o sistema de tramitação de processos e julgamentos, além de abordar o papel do TSE nas eleições. Adicionalmente, descreve os sistemas utilizados para garantir a organização, a transparência e a segurança do processo eleitoral.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) estabelece normas e diretrizes específicas para a veiculação obrigatória de campanhas eleitorais em rádio e televisão, assim como regras que orientam tanto os candidatos quanto os profissionais de comunicação que prestam serviços de campanha eleitoral na *internet*.

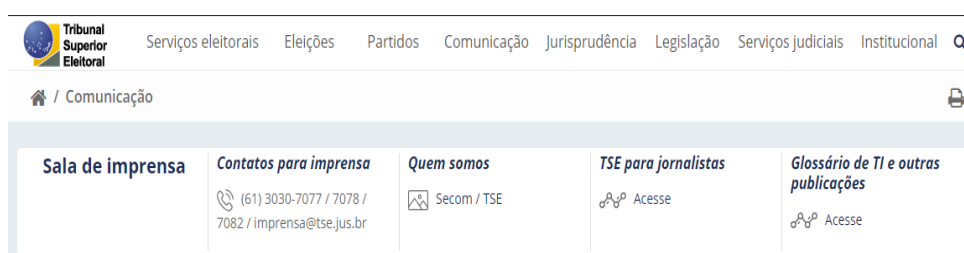


Figura 3 - Home do site do Tribunal Superior Eleitoral

Com o objetivo de desenvolver um guia prático para a atuação de jornalistas durante as eleições, foram selecionadas, a partir de leituras e pesquisas, informações pertinentes para auxiliar no desempenho profissional dos jornalistas nesse contexto.

Tabela 2 Orientações do TRE para jornalistas

Acesso à Informação: Embora os jornalistas tenham o direito ao acesso à informação, devem obedecer às orientações e horários estabelecidos pelos TREs, a fim de garantir a segurança e a ordem durante o processo eleitoral.
Credenciamento: Para ter acesso a locais de votação, salas de imprensa e testes de integridade das urnas, é necessário que os jornalistas sejam previamente credenciados pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE).
Conduta nos Locais de Votação: Dentro das seções eleitorais, é vedada a realização de entrevistas e qualquer comportamento que possa influenciar a vontade dos eleitores ou comprometer o sigilo do voto.
Propaganda Eleitoral: A cobertura jornalística deve observar rigorosamente as regras de propaganda eleitoral, incluindo a proibição de propaganda paga em rádio e televisão fora do período estabelecido.

Fonte: Elaboração própria com base em informações do site TRE-SP e TSE. Acesso em: 10 out. 24

Os profissionais de jornalismo que atuam na imprensa brasileira normalmente seguem o manual de redação disponibilizado pelas respectivas emissoras. Esse manual, além de orientar o estilo e a padronização da linguagem, deve estar em conformidade com as leis nacionais, incluindo as regulamentações específicas estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Durante as eleições, que ocorrem a cada dois anos no Brasil, os jornalistas devem seguir rigorosamente as orientações do TSE para garantir a cobertura jornalística adequada, respeitando os princípios éticos e legais que regem o processo eleitoral. Já os jornalistas que trabalham de forma independente ou atuam como jornalistas de opinião em programas de rádio, TV e *internet*, têm maior liberdade para expressar suas opiniões políticas. Essa autonomia permite que divulguem suas perspectivas com mais facilidade, o que frequentemente os leva a se envolverem em polêmicas, especialmente em períodos eleitorais. Essa exposição pode gerar debates públicos

intensos, uma vez que, ao expressarem seus posicionamentos, muitas vezes entram em confronto com visões divergentes ou enfrentam críticas relacionadas à imparcialidade jornalística. Uma pesquisa acadêmica da autora Tizon (2023) analisou a atuação de jornalistas independentes especializados em política no Brasil no *Twitter* (rede social não mais disponível no Brasil), com foco no segundo turno das eleições presidenciais de 2022. O estudo analisou, de forma mais detalhada, as opiniões e análises desses comunicadores, a partir dos conteúdos publicados entre os dias 3 e 30 de outubro de 2022, em suas contas pessoais na plataforma, atualmente renomeada como X. Sendo um espaço destinado ao debate público, os jornalistas utilizaram o *Twitter* como um meio para expressar suas ideias de maneira prática, rápida e direta, aproveitando o limite de 280 caracteres por *tweet*. Os perfis analisados foram dos jornalistas Alexandre Garcia, Augusto Nunes, Mônica Bergamo e Reinaldo Azevedo. A pesquisa resultou nas seguintes considerações:

Assim como, ao tratar sobre o conceito que aborda as influências nas quais os jornalistas, como indivíduos adquirem no decorrer da vida - que neste caso é o *ethos* - percebeu-se que os comunicadores analisados não deixam de lado seus ideais, sejam morais e, principalmente, políticos. Muito pelo contrário, eles até dão mais destaque as suas opiniões pessoais, a fim de propagar mensagens nas quais acreditam ser verdadeiras, visto que alguns dos jornalistas analisados qualitativamente tinham uma representação de si próprios como “donos da verdade absoluta” [...]. (TIZON, 2023, p. 91).

Isso aponta que, enquanto os jornalistas contratados estão submetidos às diretrizes das emissoras e órgãos reguladores, como sindicato e os jornalistas independentes, ao atuarem com maior liberdade, tendem a reforçar suas opiniões de forma mais exposta.

4.5.2 Pronomes de tratamento pessoal

Segundo o Manual Redação do Ministério Público do Estado de Goiás, (2006) durante a cobertura eleitoral, os jornalistas interagiram com uma diversidade de autoridades e figuras públicas, incluindo juízes, governadores, senadores, ministros do Tribunal Eleitoral e os próprios candidatos. Esses encontros geram atenção ao emprego correto dos pronomes de tratamento, que variam conforme a carga ou a função da autoridade abordada. A utilização correta dos termos de tratamento é mais que uma formalidade: ela demonstra respeito e estabelece uma comunicação

adequada, reforçando a postura profissional do jornalista. Para orientar essa prática, existem normas específicas que definem a forma de dirigir a diferentes cargas e papéis institucionais.

O vocativo e o endereçamento das comunicações dirigidas às autoridades tratadas por Vossa Excelência terão a seguinte forma:

Vocativo: Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,
Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal.
Senhor Senador,
Senhor Ministro,
Senhor Governador,
Senhor Desembargador,
Senhor Procurador,
Senhor Juiz,
Senhor Promotor,

Endereçamento:

A Sua Excelência o Senhor
Fulano de Tal
Juiz de Direito da 10a Vara Criminal
Rua Beltrano, no 123
74000-000 – Goiânia - GO

Segundo o Manual Redação do Ministério Público do Estado de Goiás, (2006) o uso do tratamento "digníssimo" (DD) para autoridades não é considerado adequado, pois a dignidade é uma qualidade já implícita no exercício de qualquer carga pública, tornando sua ocorrência desnecessária. Para as autoridades a quem se dirige pelo tratamento de "Vossa Senhoria", o vocativo e o endereçamento nas comunicações devem seguir o seguinte padrão:

Senhor Fulano de Tal,
[...]
Ao Senhor
Fulano de Tal
Rua Beltrano, no 123
74000-000 – Goiânia – GO

O uso do superlativo "ilustríssimo" é dispensável para autoridades que recebem o tratamento de "Vossa Senhoria" e para indivíduos em geral. De modo geral, o título de "doutor" deve ser utilizado apenas em comunicações dirigidas a pessoas com título de doutorado, uma vez que se trate de um título acadêmico, e não de um pronome de tratamento. Ainda assim, é comum que bacharéis, especialmente em Direito e Medicina, sejam designados como "doutor". Nos demais casos, o tratamento mais protetor é "Senhor" (Manual de Redação do Ministério Público do Estado de Goiás: redação oficial, redação profissional, gramática / Paulo Ricardo Gontijo Loyola – Goiânia: ESMP/GO, 2006).

Veja-se abaixo quadro geral para o tratamento de autoridades, com o pronome pertinente.

Tabela 3 – Pronomes pertinentes de tratamento de autoridades

Almirante	Sua/Vossa Excelência
Arcebispo	Sua/Vossa Excelência Reverendíssima
Bispo	Sua/Vossa Excelência Reverendíssima
Brigadeiro	Sua/Vossa Excelência
Cardeal	Sua/Vossa Eminência Reverendíssima (ou Eminência)
Cônego	Sua/Vossa Excelência Reverendíssima
Conselheiro de Tribunal de Contas	Sua/Vossa Excelência
Cônsul	Sua/Vossa Senhoria
Coronel	Sua/Vossa Senhoria
Deputado	Sua/Vossa Excelência
Embaixador	Sua/Vossa Excelência
Frade	Sua/Vossa Excelência Reverendíssima
Freira	Sua/Vossa Reverendíssima
General	Sua/Vossa Excelência
Governador de Estado	Sua/Vossa Excelência
Irmã (madre)	Sua/Vossa Reverendíssima
Magistrado e membro do MP	Sua/Vossa Excelência
Major	Sua/Vossa Senhoria
Marechal	Sua/Vossa Excelência
Ministro	Sua/Vossa Excelência
Monsenhor	Sua/Vossa Reverendíssima
Padre	Sua/Vossa Reverendíssima
Papa	Sua/Vossa Reverendíssima
Patriarca	Sua/Vossa Excelência Reverendíssima (ou Beatitude)
Prefeito e Vice	Sua/Vossa Excelência
Presidente e Vice	Sua/Vossa Excelência
Reitor (de Universidade)	Sua/Vossa Magnificência
Secretário de Estado e Secretário Executivo de Ministério	Sua/Vossa Excelência
Senador	Sua/Vossa Excelência
Tenente Coronel	Sua/Vossa Senhoria
Vereador	Sua/Vossa Excelência
Demais autoridades, Oficiais e particulares	Sua/Vossa Senhoria

Fonte: Manual de Redação do Ministério Público do Estado de Goiás: redação oficial, redação profissional, gramática / Paulo Ricardo Gontijo Loyola - Goiânia: ESMP/GO, 2006.

5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O Guia Prático para Jornalistas nas Eleições Gerais: Dicas para uma Cobertura em Favor da Democracia e Contra a Desinformação foi desenvolvido para ser uma referência acessível e abrangente para profissionais da comunicação, tanto para aqueles que já atuam quanto para aqueles que desejam trabalhar na cobertura eleitoral no Brasil. Este guia aborda os desafios centrais do período eleitoral, com destaque para a necessidade da imparcialidade, também a importância da verificação de informações e o combate à desinformação. Fornece diretrizes éticas e práticas recomendadas para os jornalistas que atuam na cobertura eleitoral dos meios, como televisão, rádio e internet.

Esse livro também ensina sobre como lidar com notícias falsas, o guia busca capacitar jornalistas para oferecer uma cobertura precisa e transparente, garantindo que a população tenha acesso a informações verídicas. Esse material funciona tanto como uma ferramenta educativa para jornalistas em início de carreira quanto como um lembrete das boas práticas para profissionais experientes, reforçando a importância de um jornalismo ético e responsável em um período tão decisivo para a democracia.

O guia foi estruturado em cinco capítulos da seguinte maneira:

1. **Eleições no Brasil: O que o jornalista precisa saber** – Introdução ao contexto eleitoral brasileiro e às suas especificidades;
2. **Jornalismo Político: O papel do jornalista nas eleições** – Reflexão sobre o papel do jornalista no fortalecimento da democracia;
3. **Jornalismo em Tempos de *Fake News*: O que saber e como agir** – Estratégias baseada em pesquisa bibliográfica e documental para combater a desinformação e fortalecer a atualização das notícias;
4. **Liberdade de Imprensa em prol da democracia** – Importância segundo pesquisa bibliográfica sobre a imprensa livre para o processo democrático;
5. **Aos Jornalistas: Regras e Diretrizes** – Um elaborado segundo pesquisa principalmente documental sobre orientações éticas e regulamentares para a cobertura eleitoral.

Como bônus, o guia inclui um glossário com definições de termos utilizado no jornalismo político e um espaço denominado por: **Documentos de Apoio para Cobertura Jornalística**, nesse espaço, o jornalista encontra os principais documentos necessários para o trabalho durante as eleições, como autorizações de uso de voz e imagem e modelos de contrato para *freelancers*, facilitando a organização e agilizando o processo de cobertura eleitoral.

6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE CRIAÇÃO

O desenvolvimento deste guia para jornalistas que atuam na cobertura das eleições gerais iniciou-se em agosto de 2024, após a aprovação do projeto que fundamenta esta pesquisa. Sob orientação acadêmica iniciada em 22 de agosto, foram alinhados os conteúdos que comporiam o guia, estabelecendo-se a estrutura e a divisão temática, além de definir o formato e a extensão para uma futura impressão. A partir desse planejamento, deu-se início às pesquisas bibliográfica, que segundo Rampazzo (2010) é fundamental em:

Qualquer espécie de pesquisa, em qualquer área, supõe e exige uma pesquisa bibliográfica prévia, quer para o levantamento da situação da questão, quer para fundamentação teórica, ou ainda para justificar os limites e contribuições da própria pesquisa. (RAMPAZZO, 2010, p. 55).

Também foi realizada a pesquisa documental com foco em fontes especializadas e relevantes para o contexto eleitoral.

A pesquisa documental complementou a revisão bibliográfica, com foco na coleta de documentos relevantes que orientaram a cobertura de eleições, tais como a coleta e análise de documentos da Justiça Eleitoral, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e de órgãos que monitoram a cobertura midiática durante o período eleitoral.

A pesquisa é chamada de “documental” porque procura os documentos de fonte primária, a saber, os “dados primários” provenientes de órgãos que realizaram as observações. Esses “dados primários” podem ser encontrados em arquivos, fontes estáticas e fontes não-escritas. (RAMPAZZO, 2010, p. 53).

Considerando a presença do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) como órgão central na regulamentação do processo eleitoral no Brasil, as informações fornecidas diretamente por essa instituição foram fundamentais para a elaboração do guia, garantindo assim a inclusão de dados oficiais e diretrizes atualizadas. Para fundamentar de maneira mais robusta esta pesquisa, foi realizada uma tentativa de contato com a assessoria de imprensa do Tribunal Superior Eleitoral na data de 17 de setembro (ANEXO 01), na qual retornaram com a seguinte informação:

Prezada,

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) não define diretrizes ou regras de conduta para jornalistas na cobertura das eleições ou de qualquer natureza, uma vez que a imprensa livre é um dos pilares da democracia brasileira. As regras contidas na Resolução TSE n. 23.610/2019, que trata da propaganda eleitoral, são voltadas ao acompanhamento de eventos específicos por veículos de comunicação para que a cobertura não configure tratamento privilegiado às candidaturas e também para que haja respeito à liberdade de escolha por parte do eleitorado, manifestada por meio do voto nas urnas eletrônica.

Neste ano, em parceria com a Associação Nacional de Editores de Revistas (Aner), o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) lançou duas cartilhas em formato playbook – uma para eleitoras e eleitores e outra para jornalistas. Mais informações no texto abaixo: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Agosto/tse-e-aner-lancam-campanha-informativa-para-auxiliar-no-enfrentamento-das-mentiras-nas-eleicoes>

Cartilhas essas que já contém nesta pesquisa.

Após a fase de pesquisa, foi desenvolvido um esboço do conteúdo, dividido em seções que tratam dos principais desafios enfrentados pelos jornalistas durante a cobertura de eleições. Essa divisão permitiu uma abordagem clara e objetiva, facilitando o acesso a informações sobre temas como verificação de fatos, combate à desinformação e as regras de conduta ética. No dia 23 de setembro de 2024, foi iniciado o processo de elaboração do guia, com foco no jornalismo político e na capacitação de jornalistas para a cobertura das eleições gerais. O desenvolvimento do conteúdo foi direcionado para a análise das práticas jornalísticas específicas deste contexto, com atenção às particularidades da cobertura eleitoral, incluindo aspectos éticos, metodológicos e técnicos que orientam o trabalho dos profissionais da área.

Durante a criação, houve constantes revisões do conteúdo a fim de garantir sua aplicabilidade e relevância para o público-alvo. O uso de tabelas foi pensado para tornar o guia visualmente atraente e de fácil consulta. A última fase envolveu a diagramação e revisão final, com o objetivo de preparar o produto para impressão.

Para o produto profissional impresso, optou-se pelo formato A6 Pocket (10x15 cm) sem orelhas, com uma paleta de núcleos composta por #2e66aa, #48a6df e #ffffff. A tipografia utilizada para o título principal foi a fonte *Akira Expanded*, enquanto para os textos auxiliares foi adotada a fonte *Poppins Light*.

A concepção da capa do Guia foi elaborada com base em uma seleção de elementos que dialogam com o tema. O palanque, em primeiro, remete ao espaço utilizado por autoridades eleitas para proferir discursos, destacando assim a importância da liberdade de imprensa em nosso país democrático. A faixa presidencial foi pensada por ser um símbolo da escolha democrática do povo, reforçando o processo eleitoral. Por fim, o microfone foi incluído como representação do trabalho jornalístico, essencial para mediar a comunicação entre os agentes políticos e a sociedade.

7. SINOPSE

Guia Prático para Jornalistas nas Eleições Gerais: Dicas para uma cobertura em favor da democracia e contra a desinformação, é uma ferramenta essencial para jornalistas que buscam exercer com integridade e responsabilidade o seu trabalho nas eleições gerais no país. Ainda mais no cenário onde a desinformação e a influência política desafiam o jornalismo ético. Este guia oferece não apenas orientações práticas, mas também reflexões sobre o papel do jornalista como defensor da verdade e promotor de um debate político saudável.

A obra começa explorando a história das eleições no Brasil e o papel crucial que o jornalista desempenha na manutenção da democracia. Discute o impacto das notícias falsas e apresenta algumas estratégias para identificar e combater a desinformação, no período eleitoral. O guia também aborda a importância da liberdade de imprensa como um direito fundamental, descrevendo seus desafios e responsabilidades atuais.

Com uma linguagem acessível, o livro apresenta ainda as diretrizes do Código de Ética dos Jornalistas e as regulamentações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), orientando os profissionais a manter a imparcialidade e a transparência na cobertura. É uma leitura indispensável para quem deseja promover uma sociedade mais informada e justa, colocando a democracia e a ética como fonte primordial na prática jornalística.

8. ORÇAMENTO

Elementos de despesa	VALOR TOTAL
Diagramação e capa	R\$ 800,00
Revisão do produto e relatório	R\$ 250,00
Encadernação e impressão relatório e livro	R\$ 400,00
Total:	R\$ 1.450,00

9. PÚBLICO-ALVO

Este guia foi desenvolvido para jornalistas que atuam ou pretendem atuar na cobertura eleitoral e política, especialmente em um cenário onde este jornalista prece pela busca da verdade e onde acredite que a responsabilidade ética é primordial.

Para profissionais que desejam aprimorar suas habilidades realizando uma cobertura justa e informativa, seja na mídia tradicional ou em plataformas digitais, encontrarão nesta obra diretrizes práticas e fundamentadas na pesquisa bibliográfica e documental.

Além disso, para os estudantes de jornalismo e comunicação social, bem como pesquisadores no desafio da prática jornalística em tempos de desinformação e polarização política. O guia é ideal para o profissional que busca entender melhor o papel do jornalista na proteção da democracia e da liberdade de imprensa, oferecendo uma base sólida para uma atuação comprometida com a ética e a transparência.

10. VIABILIDADE DO PRODUTO

Este guia viabiliza a publicação em versão impressa por editoras nacionais, especialmente aquelas com foco em temas políticos, considerando sua abordagem voltada para o jornalismo ético e o compromisso com a democracia. Outra possibilidade é disponibilizar o conteúdo em plataformas online, em formato digital PDF, permitindo que os leitores possam baixar o material em seus dispositivos, facilitando o acesso e a divulgação das informações apresentadas.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo surge a partir do desafio da disseminação de notícias falsas, particularmente no cenário eleitoral brasileiro, em que a desinformação coloca em risco tanto a integridade da democracia brasileira quanto a confiança na profissão do jornalismo e da imparcialidade da imprensa atual. “Afimal, o eleitor tende a depositar bastante confiança nos meios de comunicação para fortalecer seus pontos de vista e tomar decisões”. (CHRISTOFOLETTI, 2010).

Com isso, o guia desenvolvido neste trabalho oferece uma ferramenta prática que preenche lacunas na formação dos jornalistas que atuam em eleições gerais. Agregando valor tanto no campo acadêmico, ao consolidar estudos sobre jornalismo político, quanto no mercado, capacitando profissionais para lidar com desafios como a verificação de informações e o combate às *fake News*, explicado por Guerra (2015, p. 03), precisa se basear em diferentes pontos de vista e permitir que cada jornalista traga sua verdade significa que “a verdade seria conseguida em função do melhor de cada perspectiva, a fim de superar a verdade restrita a apenas uma delas”. Já Mendes (2021) descreve a imparcialidade no jornalismo como “uma linha no horizonte”. É algo que todos conseguem ver, “mas nunca conseguimos alcançar”. A autora explica que isso ocorre devido aos valores pessoais presentes em cada jornalista, afinal, “somos o que escrevemos”. (MENDES, 2021). Dessa forma, essa pesquisa contribui diretamente para a melhora da qualidade da cobertura jornalística no Brasil. A pesquisa explorou o papel do jornalismo especializado, com suas práticas e desafios, afirmando com base teórica que o jornalismo segmentado surge em resposta a uma tendência natural de divisão social, resultando na formação de um público com identidade específica, engajado com o trabalho dos profissionais da área. (ROVIDA, 2011).

Apresentou soluções com base teórica para o combate à desinformação. Os resultados apontaram para a importância da ética e da imparcialidade, bem como da utilização de métodos de checagem para garantir a credibilidade das informações. Sendo assim, o trabalho encontrou respaldo teórico para afirmar que o jornalismo responsável é essencial à democracia.

Para futuros estudos importante aprofundar a análise sobre o impacto das novas tecnologias, como o uso da inteligência artificial, na disseminação de

desinformação. Além disso, seria pertinente investigar formas de capacitação contínua para jornalistas que já estão no mercado.

Por fim, o trabalho atingiu os objetivos propostos, tanto gerais quanto específicos, ao elaborar um guia prático que auxilia jornalistas em sua atuação no contexto eleitoral. Ele responde à pergunta de pesquisa ao demonstrar que a capacitação ética e técnica dos jornalistas é uma estratégia eficaz para combater a desinformação e fortalecer a democracia. Assim sendo, este trabalho destaca o compromisso do jornalismo com a verdade e sua importância como pilar da democracia. Através de práticas responsáveis, os jornalistas podem contribuir significativamente para um debate eleitoral mais justo e transparente, reafirmando seu papel indispensável na sociedade.

REFERÊNCIAS

ABI. Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA**. Disponível em: <https://www.abi.org.br/institucional/legislacao/codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros/>. Acesso em: 02 set. 2024.

ABRAJI. **Ataques contra jornalistas e meios de comunicação crescem 26,9% em 2022**. Disponível em: <https://www.abraji.org.br/noticias/ataques-contra-jornalistas-e-meios-de-comunicacao-crescem-26-9-em-2022>>. Acesso em: 30 mar. 2024.

ALMEIDA, Priscila Coelho de Barros. **Liberdade de expressão e liberdade de informação: uma análise sobre suas distinções**. Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIII, n. 80, set. 2010. Disponível em: https://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=15475. Acesso em: 2 set. 2024.

ANGELO, Tiago. **Regras eleitorais não limitam o jornalismo, mas exigem cuidados**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-out-07/regras-eleitorais-nao-limitam-jornalismo-impoem-cuidados/>>. Acesso em: 30 mar. 2024.

AQUINO, Mirian de Albuquerque. **A ciência da informação: novos rumos sociais para um pensar reconstrutivo no mundo contemporâneo**. Ciência da Informação, IBICT. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ci/a/6p7KdGL7FfB8CWsNYsdFkfg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 4 set. 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA. Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. **ABI**, 2024. Disponível em: <https://www.abi.org.br/institucional/legislacao/codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros/>. Acesso em: 10 out. 2024.

BAHIA, J. **Jornal, história e técnica: as técnicas do jornalismo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009b. 2v. 273 p.

BAHIA, J. **Jornal, história e técnica: história da imprensa brasileira**. 5. ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009a. 448 p.

BELTRÃO, Luiz. **A imprensa informativa**. São Paulo; Folco Masucci, 1969. 426 p.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

BORBA, Felipe; ALDÉ, Alessandra. **Eleições, opinião pública e comunicação pública no Brasil contemporâneo: homenagem a Marcus Figueiredo**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2017. 538 p.

BRASIL PARALELO. A censura prévia no Brasil é legal ou é ilegal? Questiona cientista político sobre postura do STF. **Brasil Paralelo**, 2024. Disponível em: <https://www.brasilparalelo.com.br/noticias/a-censura-previa-no-brasil-e-legal-ou-e-illegal-questiona-cientista-politico-sobre-postura-do-stf>. Acesso em: 30 set. 2024.

BRASIL PARALELO. **Fake News: A Verdade por Trás das Notícias Falsas**. Publicado em 2022a. Disponível em: <https://www.brasilparalelo.com.br/artigos/fake-news>. Acesso em: 24 de mar. 2024.

BRASIL PARALELO. Origem da democracia. **Redação Brasil Paralelo**. Publicado em: 16 de agosto de 2022b. Disponível em: <https://www.brasilparalelo.com.br/artigos/origem-da-democracia>. Acesso em: 16 set. 2024.

BRAUN, L.; PEREIRA, L. **Prática Jornalística: ética, manipulação e influência**. Publicado em 2015. Disponível em: https://www2.fag.edu.br/coopex/inscricao/arquivos/encitec/20151027-192735_arquivo.pdf. Acesso em: 24 mar. 2024.

BUENO, W. C. **O jornalismo especializado ganha musculatura, mas enfrenta desafios**. Publicado em 2021. Disponível em: <https://pt.linkedin.com/pulse/o-jornalismo-especializado-ganha-musculatura-mas-enfrenta-bueno>. Acesso em: 02 mar. 2024.

BUENO, Wilson da Costa. **Jornalismo especializado: resgatando conceitos e práticas**. In: SANTOS, Marli; BUENO, Wilson da Costa (Org.). *Jornalismo Especializado no Brasil: teoria, prática e ensino*. São Bernardo do Campo/SP: Editora Universidade Metodista de São Paulo: 2015. 121 p.

BUENO, Wilson da Costa. **Os muitos desafios do jornalismo para 2023**. Publicado em 2023. Disponível em: https://pt.linkedin.com/pulse/os-muitos-desafios-do-jornalismo-para-2023-wilson-costa-bueno?trk=portfolio_article-card_title. Acesso em 09 mar. 2024.

CAMARGO, Marculino. **Fundamentos de ética geral e profissional**. Petrópolis: Vozes, 1999.

CASTILHO, Carlos. **A imparcialidade jornalística diante do dilema da polarização eleitoral**. Publicado em 2023. Disponível em: <https://www.observatoriodaimprensa.com.br/jornalismo/a-imparcialidade-jornalistica-diante-do-dilema-da-polarizacao-eleitoral/>. Acesso em: 24 de mar. 2024.

CASTILHO, Carlos. **O papel da imprensa no esvaziamento das bolhas extremistas**. Publicado em 2022. Disponível em: <https://www.observatoriodaimprensa.com.br/eleicoes-2022/o-papel-da-imprensa-no-esvaziamento-das-bolhas-extremistas/>. Acesso em: 24 de mar. 2024.

COOK, Timothy E. **O jornalismo político**. Revista Brasileira de Ciência Política, [S. l.], n. 6, p. 203–247, 2011. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/1884>. Acesso em: 9 mar. 2024.

COUTO, Cláudio Gonçalves; ARANTES, Rogério Bastos. **Constituição, governo e democracia no Brasil**. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/mGtBmjc9Xw5m99PDdqRzjdj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02 de set. 2024.

COUTO, Cláudio Gonçalves; ARANTES, Rogério Bastos. Governabilidade e representação política no Brasil: balanço e perspectivas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 21, n. 60, p. 23-41, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/mGtBmjc9Xw5m99PDdqRzjdj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 set. 2024.

CRISTOFOLETTI, R. **Ética no jornalismo**. Lisboa, Portugal: Editora Contexto, 2015. 128 p.

CYSNEIROS, Erika. **Mídia: Realmente o quarto poder?** Publicado em 2019. Disponível em: <<https://pt.linkedin.com/pulse/m%C3%ADdia-realmente-o-quarto-poder-erika-cysneiros>>. Acesso em: 25 maio. 2024.

DICIONÁRIO da Língua Portuguesa. Portugal: Porto Editora, 2011.

DOURADO, Tatiana. As armadilhas do fake: Desinformação e credibilidade jornalística no ambiente digital. 2020. **Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Jornalismo) – Universidade Federal da Bahia**, Salvador, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/31967/1/Tese_Tatiana%20Dourado.pdf. Acesso em: 10 out. 2024.

FENAJ. **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**. Disponível em: <https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2024.

FERRARI, Pollyana. **Como sair das bolhas**. 2. ed. São Paulo: EDUC – Editora da PUC-SP, 2018. 175 p.

FRANCISCO, Severino. **Sociedade da desinformação**. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ue000249.pdf>. Acesso em: 26 out. 2024.

GAIA, D. **A falta de ética no jornalismo**. Publicado em 2021. Disponível em: <<https://pt.linkedin.com/pulse/falta-de-%C3%A9tica-jornalismo-danielle-gaia>>. Acesso em: 24 mar. 2024.

GARCIA, Alexandre. **Já temos os meios de combater notícias falsas, não precisamos de censura**. Publicado em 2024. Disponível em:

<<https://www.gazetadopovo.com.br/vozes/alexandre-garcia/tse-fake-news-censura-midias-sociais/>>. Acesso em: 24 mar. 2024.

GARCIA, Alexandre. **Pior que a mentira deslavada é a disfarçada de informação.** Correio Braziliense. 2022. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/10/5045301-alexandre-garcia-pior-que-a-mentira-deslavada-e-a-disfarcada-de-informacao.html>. Acesso em: 24 de mar. 2024.

GHEDINI, Fred; BECK, Leda. Livro e guia relacionam princípios fundamentais para jornalistas nos EUA. **Apjor**, 2020. Disponível em: <https://apjor.org.br/livro-e-guia-relacionam-principios-fundamentais-para-jornalistas-nos-eua/>. Acesso em: 10 out. 2024.

GOMES, Karina. Liberdade de imprensa e liberdade de expressão: semelhanças e diferenças. **UFOP**, 2024. Disponível em: <https://ufop.br/noticias/em-discussao/liberdade-de-imprensa-e-liberdade-de-expressao-semelhancas-e-diferencas>. Acesso em: 30 set. 2024.

GOMES, Thiago Freire André. **Agências de checagem e o trabalho de combate à desinformação: um estudo de caso dos projetos comprova e fato ou fake.** Publicado em 2019. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/31160/1/Ag%C3%A2ncias%20de%20checagem%20e%20o%20trabalho%20de%20combate%20%C3%A0%20desinforma%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em: 31 mar. 2024.

GRAGNANI, Jessica. Um Brasil dividido e movido a notícias falsas: uma semana dentro de 272 grupos políticos no WhatsApp. **BBC News Brasil**, 5 out. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45666742>. Acesso em: 15 ago. 2024.

GUERRA, Josenildo Luiz. **Neutralidade e imparcialidade no jornalismo:** da Teoria do Conhecimento à Teoria Ética. Publicado em 2015. Disponível em: <https://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/07f68ff516fcf5aca65a97a7910910c1.PDF> Acesso em: 24 de mar. 2024.

IFLA. **Sistema de Bibliotecas da UFMG.** Disponível em: <https://www.bu.ufmg.br/bu_atual/sumario/bibliotecas-no-combate-as-noticias-falsas/>. Acesso em: 31 mar. 2024.

INSTITUTO SENADO. 80% dos brasileiros temem impacto de fake news nas eleições. **Rádio Senado**, 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/08/26/datasenado-80-dos-brasileiros-temem-impacto-de-fake-news-nas-eleicoes>. Acesso em: 02 set. 2024.

IPAC. 85% dos brasileiros acreditam que fake news podem influenciar as eleições deste ano. **G1**, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/pesquisa->

eleitoral/noticia/2022/09/06/ipeec-85percent-dos-brasileiros-acreditam-que-fake-news-podem-influenciar-as-eleicoes-deste-ano.ghml. Acesso em: 02 set. 2024.

IRETON, Cherilyn; POSETTI, Julie. **Jornalismo, Fake News & Desinformação: Manual para Educação e Treinamento em Jornalismo**. São Paulo: UNESCO, 2019.

JESUS, A. A. DE et al. **A checagem de fatos no jornalismo brasileiro e o combate às fake news**: duas experiências nas eleições 2018. Congresso de Ciências da Comunicação na Região Centro-Oeste. Anais - Goiânia: Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2019.

LAGE, Nilson. **A Reportagem: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística**. 13. ed. Rio de Janeiro: Record. 2013.189 p.

LEVI, Simona. **Fake News: Não se deixe enganar**. Guia prático sobre notícias falsas e desinformação. São Paulo: Editora Voo, 2022. 95 p.

LIMA, Aleff. A importância do jornalista na era da informação. **Agência de Notícias do Acre**, 1 Dez. 2019. Disponível em: <<https://agencia.ac.gov.br/a-importancia-do-jornalista-na-era-da-informacao/>>. Acesso em: 25 mar. 2024.

LIMA, Venicio A. **Entre a imparcialidade e o comprometimento**. Publicado em 2008. Disponível em: <https://vermelho.org.br/coluna/entre-a-imparcialidade-e-o-comprometimento/>. Acesso em: 25 mar. 2024.

LOBO, Thais; CARVALHO, Danilo. Robôs e desinformação nas redes: o que já se sabe nas eleições 2018. **Nexo Jornal**, 21 set. 2018. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/robos-e-desinformacao-nas-redes-o-que-ja-se-sabe-nas-eleicoes-2018>. Acesso em: 4 set. 2024.

MARCONDES FILHO, Ciro. **A saga dos cães perdidos**: teoria crítica da comunicação. São Paulo: Paulus, 2009.

MARQUES E MONT'ALVERNE. **Estudos sobre Jornalismo Político**. Francisco Paulo Jamil Marques, Emerson Urizzi Cervi, Camila Mont'Alverne e Fernanda Cavassana de Carvalho (organizadores). Curitiba: CPOP, 2018. 264 p.

MARTINELLI, Gustavo. Liberdade de imprensa. **Aurum**, 2024. Disponível em: <https://www.aurum.com.br/blog/liberdade-de-imprensa/>. Acesso em: 30 set. 2024.

MEDEIROS, Vicente de Paula Marques de; BOSCO, José Gomes. **Caciquismo na política brasileira: uma análise contemporânea**. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 2020.

MELO, Marques José. **Jornalismo Político: Democracia, Cidadania, Anomia**. Revista Fameco. Publicado em 2008. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/view/4097/3098>. Acesso em: 09 mar. 2024.

MENDES, Daniella. **Imparcialidade no Jornalismo:** sempre uma aliada? Publicado em 2021. Disponível em: <https://academiadojornalista.com.br/jornalismo-digital/imparcialidade-no-jornalismo-sempre-uma-aliada/>. Acesso em: 24 mar. 2024.

MENEZES, Manuella Maria Silva. **Publicar é preciso, checar não é preciso:** O impacto das Fake News no comportamento dos consumidores de notícias online. 2020. 215 f. (Dissertação em Ciências da Comunicação) – Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Católica Portuguesa, 2020.

MONT'ALVERNE, Camila. **Jornalismo político no Brasil e democracia:** potencialidades e tensões. Publicado em 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/leoni/Downloads/selection.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2024.

MORETTI, Marco Aurélio Morrone. **A ética no jornalismo:** o jornalismo em tempos de guerra. Cenários da Comunicação. São Paulo: UNINOVE, 2004. 240 p.
NETO, Francisco Martins de Araújo. **Regulação das notícias falsas nas eleições.** São Paulo: Editora Dialética, 2022. 400 p.

NEVES, F. **Telejornalismo e poder nas eleições presidenciais.** [s.l.] Grupo Editorial Summus, 2008. 225 p.

NOBRE, Marcos. **Democracia e representação: transformações recentes na teoria democrática.** São Paulo: Editora 34, 2004.

NOLETO FILHO, Pedro Aquino. **A imagem pública do Congresso:** Uma análise político-midiática. 322 f. (Pós-Graduação em Comunicação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

OPAS. Folha informativa sobre a Infodemia. **ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE**, 2020. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52054/Factsheet-Infodemic_por.pdf?sequence=16. Acesso em: 02 set. 2024.

PAGANOTTI, Ivan; SAKAMOTO, Leonardo Moretti; RATIER, Rodrigo Pelegrini. **“Mais fake e menos news”: resposta educativa às notícias falsas nas eleições de 2018.** Disponível em: <https://repositorio.usp.br/directbitstream/b12fca99-a3c3-4896-8e07-5a5b8366554f/002975065.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2024.

PERES, Alexandre Garcia. **A diferença entre parcialidade e imparcialidade.** Publicado em 2023. Disponível em: <https://literaturaonline.com.br/diferenca-entre-parcialidade-e-imparcialidade/>. Acesso em: 30 mar. 2024.

RAMPAZZO, Lino. **Metodologia científica:** para alunos dos cursos de graduação e pós-graduação. 2010.

REGO, Maria. **Como é fazer a cobertura de uma campanha eleitoral?** Publicado em 2024. Disponível em: <https://www.jpn.up.pt/2024/03/12/como-e-fazer-a-cobertura-de-uma-campanha->

eleitoral/#:~:text=Nem%20s%C3%B3%20de%20pol%C3%ADticos%20se,chegam%20%C3%A0%20maioria%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o. Acesso em 2 de mar. 2024.

REPUBLICANO, 10. O que é uma eleição geral?. **Republicanos.10.org.br**. Disponível em: <https://republicanos10.org.br/secretaria/o-que-e-uma-eleicao-geral-2/> Acesso em: 10 nov. 2024.

RIBEIRO, Renato Janine. **Democracia**. 2. ed. São Paulo: Publifolha, 2009.
ROVIDA, Mara Ferreira. **Fragmentação ou segmentação social?** Durkheim, Debord e o jornalismo segmentado. Araraquara: 2011. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/3886/3568>. Acesso em: 2 de mar. 2024.

RUBIO, Rafa; MONTEIRO, Vitor de Andrade Monteiro. **Desinformação nas eleições Brasileiras de 2022: a atuação do Tribunal Superior Eleitoral em um contexto de conflito informativo**. 2023.

SÁ, Maria Adísia Barros de. **Imparcialidade jornalística: do mito à realidade**. Fortaleza: Revista de Comunicação Social, 1980.

SALGADO, Susana. **Campanhas eleitorais e cobertura mediática: abordagem teóricas e contributos para compreensão das interações entre política e media**. Publicado em 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/mVrvnC74gV5nzNcrfrFHZSm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 2 de mar. 2024.

SANCHES, Romanessa. **Diagramação como mensagem**. Publicado em 2008. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/123456789/1787/2/20512812.pdf>. Acessado em maio. 2024.

SERRANO, Pascual. **Mídia, poder e contrapoder: da concentração monopólica à democratização da informação**. São Paulo: Boitempo, 2013.

SOUSA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, v. 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

TAVARES, Frederico de Mello Brandão. **O jornalismo especializado e a especialização periodística**. Publicado em 2009. Disponível em: <https://www.ec.ubi.pt/ec/05/pdf/06-tavares-acontecimento.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2024.

TESSLER, Eduardo. **O tempo da imparcialidade acabou**. Publicado em 2022. Disponível em: <https://www.meioemensagem.com.br/opiniaio/o-tempo-da-imparcialidade-acabou>. Acesso em: 24 de mar. 2024.

TIZON, Leryany Barbosa. **“O que está acontecendo?”: uma análise dos tweets de jornalistas da área política durante as eleições de 2022**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Jornalismo) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Departamento de Jornalismo, Ponta Grossa, 2023. Disponível em: <https://ri.uepg.br/monografias/handle/123456789/328>. Acesso em: 30 set. 2024.

TRE-BA. Saiba como não cair em "fake news": investigando a origem das mensagens que recebe em aplicativos e redes sociais. **TRE-BA**, jun. 2022. Disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Junho/saiba-como-nao-cair-em-2018fake-news2019-investigando-a-origem-das-mensagens-que-recebe-em-aplicativos-e-redes-sociais>. Acesso em: 3 set. 2024.

TRE-SP. Eleições 2024: fique atento às fake news e não se deixe enganar. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, 2024. Disponível em: <https://www.tre-sp.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Outubro/eleicoes-2024-fique-atento-as-fake-news-e-nao-se-deixe-enganar>. Acesso em: 10 out. 2024.

TRE-SP. TRE-SP divulga orientações aos veículos de imprensa para cobertura das eleições. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, 2022. Disponível em: <https://www.tre-sp.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Setembro/tre-sp-divulga-orientacoes-aos-veiculos-de-imprensa-para-cobertura-das-eleicoes>. Acesso em: 02 set. 2024.

TSE, Parceria entre Justiça Eleitoral e agências de checagem de fatos evitou disseminação de notícias falsas no 2º turno das eleições. **TSE**, 24 out. 2018. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2018/Outubro/parceria-entre-justica-eleitor-agencias-de-checagem-de-fatos-evitou-disseminacao-de-noticias-falsas-no-segundoturno-das-eleicoes>. Acesso em: 15 ago. 2024.

TSE. Eleições no Brasil: uma história de 500 anos. **Tribunal Superior Eleitoral**. 2014. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/704>. Acesso em: 3 set. 2024.

TSE. Saiba o que é permitido e o que é proibido na propaganda eleitoral nas ruas e na internet. **TSE Notícias**, 2024b. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Agosto/saiba-o-que-e-permitido-e-o-que-e-proibido-na-propaganda-eleitoral-nas-ruas-e-na-internet>. Acesso em: 30 set. 2024.

TSE. Saiba o que é permitido e o que é proibido na propaganda eleitoral nas ruas e na internet. **TSE Notícias**, 2022b. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Agosto/saiba-o-que-e-permitido-e-o-que-e-proibido-na-propaganda-eleitoral-nas-ruas-e-na-internet>. Acesso em: 30 set. 2024.

TSE. TSE lança campanha de enfrentamento à desinformação no período eleitoral. TRE-SP, 2024. Disponível em: <https://www.tre-sp.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Agosto/tse-lanca-campanha-de-enfrentamento-a-desinformacao-no-periodo-eleitoral>. Acesso em: 02 set. 2024.

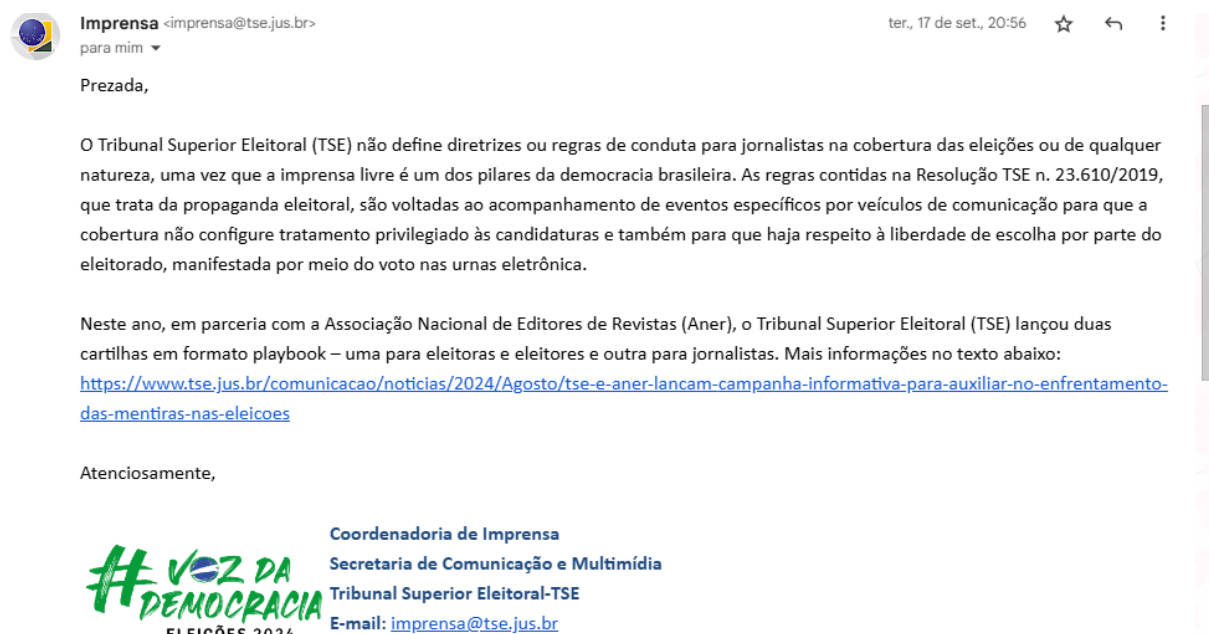
UNIVATES. Como funcionam as eleições no Brasil. **UNIVATES Blog**, 14 set. 2022. Disponível em: <https://www.univates.br/blog/como-funcionam-as-eleicoes-no-brasil/>. Acesso em: 04 set. 2024.

ZATTAR, Marianna. **DesinformarDesinformação e fake News**: um olhar da competência em informação. Rio de Janeiro: UFRJ, 2017.

ANEXOS

ANEXO 01

Resposta via endereço eletrônico da assessoria de imprensa do TSE.



ANEXO 02

Capa e contracapa do Livro: Guia Prático para Jornalistas nas Eleições Gerais.

